O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO

J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, J. A. Marques Gomes e Firmino de Vilhena

ANNO XXXV

ASSIGNATURAS: SEM ESTAMPILHA: ANNO 4$600 reis; SEMESTRE: 2$350; TRIMESTRE 1$200; AVULSO 50 reis. COM ESTAMPILHA: anno 5$140; SEMESTRE 2$650; TRIMESTRE 1$350; AVULSO 55. As assignaturas são pagas adiantadas. A circumstancia de receber o jornal sem o devolver importa responsabilidade, pela importancia do tempo porque se recebe.

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS

Sabbado 8 de maio de 1886

PUBLICAÇÕES. Correspondencias particulares: linha 40 reis. Annuncios: linha 30 reis; repetições 20 reis. Publicações no corpo do jornal, por linha 60 reis. Assigna-se unicamente em Aveiro. As assignaturas são pagas adiantadas. Os manuscriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados não serão restituidos.

NUMERO 3:488

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rue S.te Anne, 51.bis

SUMMARIO: — ASSUMPTO MOMENTOSO. — ANARCHIA TRIBUTARIA. — JUNTA GERAL. — APRECIAÇÕES. — AGRADECIMENTO. — NOTICIAS LOCAES. — NOTICIAS DIVERSAS. — NOVAS DE LONGE. — A PROPOSITO DA INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO QUE RELEMBRA OS FASTOS DE 1840, *por Xavier Machado.* — A PROPAGANDA ANTI-JUDAICA. — EXECUÇÕES FISCAES. — CORREIO DO SUL. — SCIENCIAS, REVISTA COMMERCIAL VINICOLA. — ARABESCOS E MINIATURAS, MANOLILLA. — BIBLIOGRAPHIA. — PARTE OFFICIAL. — TELEGRAPHIA. — CARTA DE LISBOA.

Aveiro

ASSUMPTO MOMENTOSO

A real associação central de agricultura acaba de representar ao governo, pedindo a elevação do imposto de importação sobre os cereaes estrangeiros. Este augmento é de ha muito uma necessidade inadiavel, por quanto em Portugal a lavoura lucta com innumeras difficuldades, sendo a mais importante a concorrencia dos celeiros d'Africa e America.

Temos por vezes aqui referido, que esta questão é complexa, que se o productor indigena perde com o actual estado de cousas, o consumidor nada lucra, por quanto o interesse fica todo na mão do especulador. Ao mercado vem pão manipulado por preço que não está em harmonia com o custo dos cereaes em grão, por tanto pouco importa que se venda a 340 reis o milho e a 520 reis o trigo.

Assim urge tomar providencias adquadas, para que as cousas não prosigam como até aqui, alteando os direitos de entrada e protegendo-se a agricultura nacional. Tudo o que não fôr isto, será um erro economico de gravissimas consequencias.

Em quanto o Tejo se vê assoberbado por navios, que trazem no seu bojo milhões de litros de cereaes estrangeiros, sobre os quaes incide um pequeno imposto estatistico, os celeiros nacionaes estão replectos de grãos, que não encontram venda immediata. Nem a cotação do mercado convida o productor a trocar a dinheiro os seus productos, pois que fazendo-o, perde immenso, como é facil calcular.

E se a agricultura assim se apresenta, convém attender ao seu estado, e não prolongar uma crise que lhe pode ser fatal. Tudo isto é obvio, e carece de uma solução immediata.

Os governos que teem por missão providenciar de pronto sobre as graves questões, que prendem com o regimen economico do paiz, não devem ater-se a prejuizos, nem os seus escrupulos constitucionaes podem consentir-lhes que adiem a sua intervenção directa, por isso que o parlamento encerrou as suas sessões. E' o caso de uzar de providencias extraordinarias, porque extraordinarias são tambem as circumstancias. E se hesita, ou recua em tão louvavel proposito, revela fraqueza, e não satisfaz as necessidades publicas.

A representação da real associação de agricultura exprime uma aspiração legitima de uma classe numerosa e preponderante do paiz. Os productores expõem, em nome dos seus agravos, que são os agravos publicos, uma necessidade do momento, e attendel-os é obra de boa administração.

Insistiremos por a resolução do assumpto, que é de maximo alcance para o paiz.

ANARCHIA TRIBUTARIA

Uma folha da capital allega que *andam no ar* umas ameaças com relação aos funccionarios do estado. Diz que se falla em exames sanitarios, supressão de logares, reducção de quadros e legalisação de encartes. Falla porém só com relação aos ultimos, accrescentando que grande numero de empregados não tem os seus diplomas revestidos das formalidades legaes, mas que a falta provém do sello e outras verbas importarem em muito dinheiro, e que os agraciados luctam com innumeras difficuldades, vivendo com sacrificio, e que se não teem pago, é por que não teem com quê, entendendo que já não é pouco o terem satisfeito os respectivos direitos de mercê.

Depois accrescenta o mesmo jornal, que se os interessados ainda não pagaram todo ou parte do encarte, tambem o thesouro lhes deve indemnisação, sendo elles credores e não devedores. Por exemplo:

«Um individuo é despachado para um logar, cujo vencimento annual é de 300$000 reis. Paga de direitos de mercê 150$000 reis (aqui houve erro de calculo, pois com os adicionaes vem a pagar mais de 180$000 reis). Mas os 300$000 reis d'esse ordenado são apenas nominaes. Quando foi despachado o empregado que tomamos para exemplo? De 1845-1846? Recebia 270$00 reis, porque pagava 10 0/0. De 1846-1847? Recebia 240$000, porque pagava 20 0/0. De 1847-1848? Recebia 268$500, porque pagava 10 0/0 e sobre 5 0/0 adicionaes. De 1848 a 1851? Recebia 240$000, porque lhe deduziam um quinto. De 1851-1853? Recebia 237$000 reis porque pagava 20 0/0 e mais 5 0/0 adicionaes. De 1853-1860? Recebia 253$500 reis porque lhe descontavam 15 1/2. De 1860-1861? Recebia 240$000 reis. De 1861-1864? Recebia reis 255$000 porque lhe descontavam 15 0/0. De 1864-1865? Recebia 285$000 reis porque lhe tiravam 5 0/0. De 1868-1876? Recebia reis 292$500 porque lhe deduziram 2 1/2 p. c. Depois veio o imposto de rendimento; de sorte que o empregado, cujo ordenado dizem ser de 300$000 reis, nunca na sua vida recebeu 300$000 reis. Tadavia paga direitos de mercê na razão de 50 0/0 d'esses 300$000. Tributar um rendimento que não existe, por isso que os direitos são lançados sobre o que o contribuinte não recebe, só em Portugal, ou por outra só a classe dos empregados publicos.

«Querem saber quanto produziram as decimas lançadas sobre os ordenados dos funccionarios do estado desde 1841 até 1872? 13.727:088$480 reis.

«Querem saber quanto produziu a contribuição industrial de todo o paiz, em egual periodo? Reis 9.152:168$408, isto é, menos 4.574:920$072 reis, que as decimas pagas pelos empregados publicos, e isto ainda com a circumstancia agravante de que a industria pagou dos seus lucros, e os empregados pagaram direitos de mercê do que lhes extorquiam. Boa mercê, não ha duvida!

«Já veem, pois, que o thesouro, obrigando os empregados a pagarem direitos de mercê dos ordenados fixados pelas tabellas, quando não lhes satisfazia integralmente esses ordenados, indemnisava-se á farta, para as falhas dos sellos e encartes, que ainda não foram satisfeitos.

«O governo sabe perfeitamenta as circumstancias do funccionalismo. Se investir com elle tanto peor.»

Tem muita razão o *Jornal da Noute*. A situação do funccionalismo é desesperada. Não vel-a, é prolongar a crise, e por tanto agraval-a com conhecimento do mal que se pratica. Devemos accrescentar que um pobre escripturario de fazenda, vence por anno 120$000 reis, e paga de direitos de mercê 72$000!... Com o encarte, sello, etc., servirá de graça o estado no seu primeiro anno. E' monstruoso. E os outros funccionarios na mesma proporção. Um verdadeiro contracto leonino, em que o explorado é o servidor, que a despeito de ser mal retribuido, tem de apresentar-se ás horas, decentemente vestido, e com cara alegre, não obstante a anciedade e os cuidados que lhe minam a existencia. E quando o reformam ou aposentam, nova despeza e não pequena, porque tem mais sello, e outras endrominas, que avolumam as receitas do estado.

Isto não pode continuar assim. O empregado ou é preciso, ou não se carece dos seus serviços. No primeiro caso paguem-lhe condignamente; no segundo, suprimam o logar á proporção que a caldeirinha for cumprindo o seu dever. O que porém é absolutamente impossivel é a manutenção do actual estado de cousas.

Tambem é insustentavel a chamada decima de juros, que é o imposto lançado á necessidade de cada um. Porque o cidadão pede dinheiro sobre hypotheca, vem logo o fisco exigir que pague ao estado a importancia correspondente ao premio com que interessou o credor. E não se diga, que é este ultimo quem satisfaz a collecta correspondente. Todos sabem que o dono do dinheiro exige logo que o devedor pague todos os encargos provenientes do contracto. Logo é tributada a miseria, e é isto o que não pode continuar, porque brada ao céu semelhante monstruosidade.

JUNTA GERAL

Ha muitos annos que a junta geral d'este districto não celebrava sessão mais imponente e brilhante, e ao mesmo tempo mais serena e mais correcta do que a de sabbado.

A discussão, integerrimamente dirigida pelo cavalheiro que no districto mais se impõe pela austeridade do seu caracter, pela vastidão do seu saber e pela robustez da sua intelligencia, foi sempre levantada e digna.

Não houve, durante toda ella, o mais leve incidente desagradavel. A' gravidade e importancia das deliberações tomadas, correspondeu a attitude solemne da corporação, e o respeitoso silencio dos espectadores, que enchiam o vasto salão. A opposição não teve a mais pequena reclamação a fazer. Se debilmente se defendeu é porque o terreno em que o partido progressista, pela bocca do nosso collega dr. Barbosa de Magalhães, a collocou, lhe fugia debaixo dos pés. Se seis procuradores se retiraram surrateiramente da sala, é porque não tiveram a boa comprehensão dos seus deveres.

Fervem agora as iras e espumam calumnias contra tudo e contra todos. Os que não souberam luctar querem para si agora o privilegio do insulto e do aleive contra os vencedores.

O procedimento do sr. Araujo e Silva, que alia a uma distincta aptidão uma boa integridade de caracter, foi em tudo correcto e digno. Fazendo parte da commissão incumbida de dar parecer sobre o processo eleitoral de Estarreja e Albergaria, não assignou vencido o relatorio, porque dos documentos juntos a esse processo não constavam irregularidades que, na sua opinião, podessem influir no resultado geral da eleição dos 2 procuradores. A discussão porém revelou uma irregularidade gravissima, que, sobre todas, insanavelmente annullava toda a eleição no concelho d'Albergaria, e portanto affectava o apuramento geral. Essa irregularidade, que consistia em se ter feito a eleição em 4 assembleias, quando legalmente só podia fazer-se em duas, foi provada por documento apresentado alli, e largamente demonstrada pelo nosso collega dr. Barbosa de Magalhães. Foi ella que estabeleceu, no espirito recto e illustrado do sr. Araujo e Silva, a duvida sobre a validade da eleição, e o fez abster-se de votar contra ou a favor d'essa validade. O caso, de mais a mais, estava já previsto no mesmo relatorio, pois n'elle o sr. Araujo e Silva fizera incluir a declaração de que *não constava do processo nada mais* que lhe fizesse discordar do parecer.

Logo que alguma cousa mais appareceu e se provou, era dever de todo o homem serio e digno, como sr. Araujo e Silva, estudar de novo a questão, e de novo a resolver. Foi o que fez.

Sómente o estranha e o censura quem só vota e só delibera por facciosismo partidario. Para esses é que toda a discussão é inutil e toda a prova ineficaz. Mas tambem a esses nem se respeitam, nem se escutam.

APRECIAÇÕES

(CONTINUAÇÃO.)

D'*El Independiente:*

Sombrios—versos, por Firmino de Vilhena, Aveiro.

Firmino de Vilhena, tiene diez y ocho años, A través de esa juventud, toda sueños, romanticismos, ilusiones, que cuál nube de aromas satura la vida cuando está prendida entre dos mundos de ideas, las del niño que se vá y las del hombre que se llega, anúnciase el poeta, tierno, tan tierno, como nuestro Garcilaso y tan audaz como Espronceda.

Sus versos son dulces arrullos de inocencia y de candor, el candor de los contados años de su juventud, y esto parece como que le impide desplegar el vuelo de su génio por esos mundos de visiones que dan fuerza al talento y presta valentía y gracia á las Musas.

Vilhena no ha recojido todavía de entre los abrojos del mundo las arenas del desierto abrasadas por el sol; no ha sentido la vibora de los celos morder su corazon; es feliz y católico consumado, y canta á las flores, á Dios y sus padres, entre limbos de azul y rosa; su musa no recoje sino violetas, su lira no tiene notas tristes, su peltro suena vibrantes y atipla do como el gilguero, pero anuncia por la riqueza de sus trinos, al jóven ruiseñor.

Desde aquí le enviamos nuestros plácemes sobre las ondas del mar; Aveiro no está lejos de nosotros ni en opuestas latitudes. Cuando el Atlántico ruge embravecido, aquí llega el rumor que produce al batir sus costas escarpadas, pero estas felicitaciones íntimas tienen algo de prodioiosa electricidad que se sienten desde lejos en los átomos de la luz y hasta el oscilar de las estrellas,

Firmino de Vilhena las recogerá en las gotas do rocio que titilan en el cáliz de la flor que se ensancha al nacer el dia.

Hé aquí una de las composiciones que adornan ese pequeño libro, que por su tamaño parece imaginado para vivir en el bolsillo, apesar de sus 144 páginas. Dice así:

LOLA

A MANUEL PEREIRA DA CRUZ

Já te não vejo, flor, sorrir-me como outr'ora,
no tempo em que eu suppunha a vida um paraizo;
não tens no rosto já p'ra mim a luz da aurora,
nos labios um sorriso!

Não és a mesma já! Roubaste-ma a ventura
que eu tinha ao contemplar-te, ao ver que me sorrias
fallando-me d'amor, com divinal ternura...
Ah! como então mentias!

Mentias, sim; talvez te não recorde agora
o juramento vão, mas doce que escreveste,
D'aquelles sonhos bons, e suaves como a aurora,
dize-me: o que fizeste?

Bem depressa esqueceste aquelle doce enleio,
e essa illusão d'amor, que era p'ra mim a vida!
Mentia-me esse olhar, o arfar d'esse teu seio...
Ai! que illusão perdida!

E agora ris ao ver este soffrer amargo,
o pranto que me escalda as faces sem calor,
e cavas n'este seio um abysmo assim tão lago!...
Como és ingrata, flor!

Mas... olha: se de novo um dia succeder
que o teu desprezo atroz se torne em compaixão
porque te cauze dó e pena este soffrer,
serei feliz então!

Mas... não! tu jámais has de, ó gelida creança,
penar-te d'esta dôr, d'este cruel flagello...
Baldasse ainda um dia uma fugaz esperança!
... Mas és de pedra, és gelo!

Do *Elvense:*

Sombrios.—Acabamos de ler o elegante volume que, sob este titulo, deu ultimamente á estampa o sr. Firmino de Vilhena, um dos redactores do bem conceituado jornal *O Campeão das Provincias*.

São poesias dos dezoito annos, da quadra alegre da vida, mas por vezes se veem perpassar, ao lerem-se esses versos, nuvens negras precursoras de grandes tempestades, — correm, porém, rapidas, e em breve assoma o sol ridente da primavera.

Agradaram-nos estas composições, especialmente pela correcção da fórma—coisa, na verdade, rarissima em poesias dos primeiros annos. Tambem muito notavelmente nos surprehendeu o sentimento religioso que transude de grande parte d estes versos; o que bem claramente demonstra não estar, e ainda bem! o espirito do sr. Vilhena eivado d'esse scepticismo de contrabando, que foi, e ainda é moda apparentar, pelo menos até aos 21 annos.

E', deve confessar-se, uma auspiciosa estreia esta do sr. Firmino de Vilhena.

Nós, que de ha muito entendiamos que, pelo que respeita a versos: *ou muito bons ou nenhuns!* vemo-nos obrigados a modificar um pouco essa opinião, depois da leitura dos *Sombrios*, e a reconhecer que, onde o talento existe, se devem desculpar as visualidades extraterrestres da juventude.

Como prefacio do precioso livrinho, veem umas phrases do sr. Fernando de Vilhena, irmão do poeta, extremamente sinceras, muito e muito sentidas.

Diz-se ahi:

«A prosa d'estas mil batalhas que aniquilam o espirito, quando se tem por destino trabalhar sem descanço de um momento, para sahir sem mancha da lucta pela existencia, esterillisa-nos os ideaes da mocidade e os sonhos d'ouro que se sonharam aos vinte annos.» E' uma verdade triste! mas uma grande verdade!

Terminaremos estes apontamentos, tomando a liberda de arrancar aos *Sombrios* uma pagina qualquer. Mas, antes d'isso, devemos agradecer ao auctor a amabilidade com que nos distinguiu, offerecendo-nos um exemplar do seu livro, e pedirmos-lhe permissão para transladarmos aqui a sua mimosa:

DOLORES

Tem a essencia das camelias
nas brancas mãos perfumosas;
as tranças são mais graciosas
do que as timidas Ophelias!

Seus labios vivos, ardente,
tem o aroma da magnolia,
a sua voz uns sons dolentes
trinados n'uma harpa Eolia!

Os olhos negros, suaves,
tem essa luz perfumada,
que ha nos gorgeios das aves
quando nasce a madrugada!

Na cutis setinea e viva
tem a frescura da rosa;
no corpo é gentil, graciosa,
como a debil sensitiva!

Se na guitarra descola
os dedos brancos, franzinos,
julgo ouvir os sons divinos
d'uma sonata hespanhola.

... Mas se vou depor-lhe um beijo
no seu rosto pequenito,
ruborisa-se de pejo
e vôa-me... ao Infinito!

AGRADECIMENTO

José dos Santos Gamellas, summamente penhorado para com todas as pessoas, que se dignaram visital-o e mandaram saber do seu estado por occasião da queda desastrosa que deu, vem por este meio agradecer do coração tantas finezas e offerecer o seu limitado prestimo; pedindo desculpa de o não fazer pessoalmente.

Aveiro, 7 de maio de 1886.

Noticias Locaes

Apontamentos de carteira.—Visitou-nos na quarta-feira o nosso respeitavel amigo e exemplar abbade de Esmoriz, o revd.º sr. Roberto Gonçalves de Sá.

— Veio na quarta-feira a Aveiro, visitar como medico uma interessante filha do sr. Antonio dos Reis, o nosso bom amigo e distincto clinico de Anadia, o sr. dr. Francisco Cancella.

— Esteve na quinta-feira em Aveiro, onde veio no desempenho das funcções de advogado, que tão brilhantemente exerce, o eminente jurisconsulto, nosso respeitavel amigo, e dignissimo presidente da junta geral d'este districto, o sr. dr. Alexandre de Seabra.

— Partiram hontem para a Marinha Grande o nosso sympathico amigo o sr. Egberto de Magalhães Mesquita, habil engenheiro florestal, e suas ex.mas mãe e irmã, D. Anna e D. Olympia de Mesquita.

— Completa na segunda-feira 15 primaveras a ex.ma sr.ª D. Adelaide Sophia de Moraes e Silva, encantadora filha do sr. Duarte e Silva, e uma das mais galantes e espirituosas senhoras da nossa *élite*.

— Partiu para Coimbra, a fim de seguir na semana proxima para a capital, o sr. dr. Francisco de Castro Mattoso da Silva Corte-Real, muito illustrado e muito digno deputado por o circulo plurinominal d'Aveiro.

— Passou alguns dias com seus paes, na sua casa de Sarrazolla, o sr. dr. Antonio Henriques Rodrigues da Costa, actual juiz de direito da comarca de Serpa. S. ex.ª segue ámanhã para a capital.

— Esteve hontem n'esta cidade o sr. dr. Roberto Alves de Souza Ferreira.

— Parte ámanhã á noite para a capital o nosso estimavel amigo e obsequioso collaborador, o sr. Silverio de Magalhães.

Incommodo.—Desde que d'aqui partiu tem passado incommodado na sua casa de Coimbra o nosso respeitavel amigo e muito digno deputado por este circulo, o sr. Francisco de Castro Mattoso Corte-Real. Apesar d'isso s. ex.ª tenciona partir para Lisboa, onde o chamam importantes deveres, na proxima quarta-feira.

Donativos valiosos.—A ex.ma sr.ª D. Rita de Magalhães, viuva de José Estevão, acaba de contemplar o asylo de infancia desvalida d'esta cidade, instituido por seu defunto marido, com uma inscripção de 100$000 reis. Os nossos sinceros louvores.

— Tambem o nosso patricio, o sr. Antonio Mello Guimarães, ausente no Brazil, promoveu alli uma subscripção a favor do mesmo azylo, e que se elevou á importante somma de 200$000 reis fracos. Registâmos com louvor tão assignalado serviço.

Offerta.—A' irmandade do Senhor Jezus dos Passos, erecta na freguezia da Senhora da Gloria d'esta cidade, foi entregue pelo sr. João Pedro de Mendonça Barreto, uma tunica de seda róxa em bom uzo, com destino á imagem que alli se venera, offerta ou donativo da sr.ª marqueza de Fronteira, servindo de interventor para a mesma sr.ª o sr. marquez de Penalva.

A irmandade agradecendo a s. s. ex.as consignou-lhes em uma das actas das suas sessões um voto de louvor.

Theatro Aveirense. — Realisam-se as tres recitas annunciadas da companhia do Principe Real, do Porto, nas noites de 10, 11 e 12 do corrente. Os espectaculos são magnificos, pois teem sido festejados pelas plateias do Porto e Coimbra. Operetas novas, frescas, e aplaudidas, devem de certo atrair a concorrencia não só do publico d'Aveiro, mas tambem das povoações mais proximas. Não faltarão os amadores d'Agueda, Estarreja, Albergaria, Ilhavo e Vagos. A musica é regida por Alves Rente, maestro de grande nomeada. Scenario, orchestra, vestuario, é tudo do Porto. Ha já tomado grande numero de frisas e camarotes. Tambem é notavel a procura de cadeiras, e dos logares da superior e da inferior. O preço por assignatura é vantajoso, e por tanto que se antecipem os que estão dispostos a frequentar o theatro n'aquellas noites.

Na secção competente vae o annuncio-programma.

Recita de amadores, dedicada ás damas de Aveiro, revertendo o producto em beneficio do Asylo José Estevão.—Para attenuar as precarias circumstancias em que se acha o estabelecimento de beneficencia que tem o nome do grande tribuno, alguns rapazes da primeira sociedade d'Aveiro, resolveram dar uma recita em seu beneficio, no theatro d'esta cidade.

O fim é sympathico e nobre; enchugar as lagrimas da infancia, d'essa epoca feliz da existencia, em que tudo devia ser sorrisos e esperanças, é sempre para as almas generosas e bôas a suprema das aspirações!

São os primeiros annos da vida aquelles que mais indeleveis recordações deixam no espirito do homem; já no declinar da existencia, quando só vê sombras e tristeza, nos annos que lhe restam sobre a terra, é sempre com saudade que elle lança um olhar sobre o passado, e suspira debalde pelos doces tempos da infancia, que se lhe evolou nos primeiros sopros da aragem, no deslisar da manhã da vida. Dedicando a recita ás damas, os promotores d'ella cumpriram apenas um dever. E' que é a alma da mulher é quem vibra dolorosamente ao influxo da alheia desgraça; onde o homem só encontra uma palavra de compaixão, derrrama ella copioso pranto, e as damas d'esta cidade patentearão mais uma vez a caridade de que sempre se acham animadas quando os infelizes a ella recorrem.

O espectaculo é todo original e composto de um drama em 3 actos, dos srs. José Cunha e Firmino de Vilhena, intitulado *Perdão*, de uma poesia á memoria de José Estevão e um *lever-de-rideau* de 1 acto, em verso, intitulado *Emfim...* d'este nosso collega.

A orchestra é tambem composta dos primeiros amadores d'esta localidade, e o ensaiador um dos cavalheiros mais competentes n'estes assumptos.

Ao sympathico grupo desejamos pois sinceramente que os seus esforços sejam coroados do exito que merecem.

E' proprio.—Os srs. sargentos de cavallaria 10 andam ensaiando o drama militar—*O 29 ou Honra e gloria.*

Cavallaria 10.—Foi reformado o sr. Manuel Augusto de Miranda, coronel, sendo substituido pelo do 9, o sr. Miguel Malheiro Corrêa Brandão, que nos dizem ser um militar distincto.

Tambem para aqui vem d'alli o sr. capitão Joaquim José Ribeiro Junior, que já pertenceu a este corpo como tenente.

Chegou a esta cidade o sr. João Maria Barreira, alferes.

Para os festejos. — Preparam-se muitas pessoas d'esta cidade e seus contornos para irem a Lisboa por occasião das brilhantes festas pelo casamento de sua alteza o principe D. Carlos.

Amador de rozas.—A convite do sr. Domingos Cardoso fômos hontem a sua casa para admirar uma explendida collecção de rozas destinadas á exposição que brevemente se effectua no Palacio de Crystal do Porto.

Ficamos maravilhados á vista d'um tão brilhante conjuncto de belleza. A novidade deslumbrante dos exemplares era d'uma superioridade encantadora.

Que delicadeza de côres! Que pitoresco de fórmas!

Com verdade isto surprehendeu-nos agradavelmente.

E o justiceiro jury do Palacio não ha de esquecer de certo o sr. Domingos Cardozo, premiando o seu apurado gosto de floricultor amador.

E' o que devéras auguramos.

Audiencia geral.—Na quarta-feira foi julgada a ré Maria dos Santos, de S. Bernardo, accusada do crime de infanticidio. Apesar de habilmente defendida pelo nosso querido collega, dr. Barbosa de Magalhães, o jury deu o crime por provado, sendo condemnada a 6 annos de prisão.

Serviço das matrizes.—Está-se procedendo ao serviço da confecção das novas matrizes nos concelhos capital d'este districto, Albergaria e Estarreja, devendo depois continuar nos demais.

Bispo-Conde.—O venerando prelado d'esta diocese e desvelado protector d'Aveiro o ex.mo e revd.mo sr. Bispo Conde acceitou o convite que lhe foi dirigido pela Direcção da Real Irmandade de Santa Joanna Princeza para assistir á festa da sua santa padroeira. Louvores pois ao virtuoso prelado, verdadeira gloria do episcopado portuguez.

Bernarda Marques.—Falleceu ha dias na Avanca, em casa do sr. dr. José Justiniano de Oliveira Vidal, onde estava como criada, a rapariga d'este nome, que ha annos se tornou a heroina d'um drama sangrento, nas proximidades da estação do caminho de ferro em Estarreja. Como os leitores devem estar lembrados, foi Bernarda Marques, que então contava apenas 9 para 10 annos, que salvou da morte duas irmansitas, arrancando-as ás chammas da pobre barraca em que jazia sua mãe assassinada, e a que o assassino havia lançado o fogo para occultar os vestigios do crime. A' corajosa rapariga foi dada pelo governo a medalha de prata, e o nosso presado amigo e collega o sr. Eduardo Coelho abriu no seu jornal uma subscripção em seu favor. Logo que soubemos da morte de Bernarda Marques, d'ella informámos aquelle nosso collega, pois sabiamos o muito que elle se interessava por ella e que aguardava a sua maior edade para lhe entregar o producto da subscripção que abrira em seu favor.

O nosso collega respondeu-nos immediatamente dizendo-nos que em poder do esmoller do *Diario de Noticias* estão tres inscripções de valor nominal de 100$000 cada uma e com os numeros 31:851, 49:096 e 108:114 e mais 9:000 reis que sobraram da compra. Estas inscripções que tem o *pertence* em branco e onze annos de juros por receber, na importancia de 99$000 reis, e que deviam ser entregues a Bernarda Marques logo que ella chegasse a maior edade, pertencem hoje as duas irmãs d'ella acaso ainda vivam. Bom serviço prestará pois ás infelizes creanças, quem a respeito d'ellas se dignar dar-nos qualquer informação afim de a transmittirmos ao seu bemfeitor, o nosso presado collega e bom amigo, o sr. Eduardo Coelho.

Exames d'admissão.—Começaram esta semana no lyceu nacional os exames d'admissão, sendo extraordinariamente concorridos de examinandos de ambos os sexos. Já tem havido algumas reprovações.

Limpeza do caes.—O sr. governador civil d'este districto acaba de pedir ao governo os meios indispensaveis para proceder á limpeza do caes d'esta cidade, antes que venha a estação calmosa. Louvámos a sua iniciativa, e esperâmos em breve ver realisado tal serviço.

Brutalidade.—Os malandros, que andam por ahi a vadiar nocturnamente, quebraram na noite de domingo alguns candieiros da illuminação d'esta cidade. Pedimos providencias á auctoridade administrativa.

Festividades.—Houve nos dias 2 e 3 no templo da Senhora da Apresentação as costumadas festas religiosas á Senhora da Luz e Santa Cruz, padroeira da freguezia, sendo ambas promovidas por devotas. Foram muito concorridas, assistindo a phylarmonica *Aveirense*.

Ponte d'Angeja.—Chamamos a attenção dos interessados para o edital que publicamos na secção d'annuncios.

Arrematações.—No dia 12 do corrente vão á praça no governo civil d'este districto 11 fóros pertencentes á Misericordia d'esta cidade, sendo 3 impostos em bens sitos n'este concelho e 8 no de Ilhavo. No dia 18 arrematar-se-hão 18 fóros, pertencentes á mesma Misericordia, sendo 5 do concelho d'Ilhavo, e 13 d'este concelho d'Aveiro. No dia 19 vender-se-ha no ministerio da Fazenda em Lisboa, um fóro pertencente á Misericordia do Porto, e imposto em bens do concelho da Fei.a; e um fóro da Misericordia d'esta cidade, e imposto em bens do concelho d'Ilhavo. No dia 20 andam em praça aqui 9 fóros pertencentes á Santa Casa da Misericordia do Porto, e imposto em predios do concelho da Feira; e mais 12 fóros, pertencentes á Misericordia de Aveiro, e imposto em bens d'este concelho. E no dia 21 vender-se-hão 6 fóros, sendo 2 pertencentes ás religiosas do Mosteiro d'Arouca, e imposto em bens do mesmo concelho; 2 pertencentes á extincta confraria da Senhora do Rosario da Trofa, e impostos em bens do concelho d'Agueda; e 2 pertencentes á extincta confraria do Santissimo da mesma Trofa.

Trabalho no mar.—Não tem havido trabalho no mar porque elle o não tem permittido. Hoje consta-nos que é melhor, e se assim for havel-o-ha em algumas costas.

Trabalhos agricolas. — Desenvolvem-se por toda a parte os trabalhos agricolas. Os sachos occupam hoje muitos milhares de braços e a faina vae adiantada, por isso que o tempo concorre para o bom exito dos serviços.

Noticias Diversas

Preço da carne.—Em Elvas baixou o preço da carne de vacca de 300 a 280 reis o kilo. Bom era que o exemplo fosse imitado pelos nossos marchantes, pois o gado tem baixado consideravelmente nos ultimos mezes.

Prolongamento da linha do Douro.—No *Jornal da Manhã*, do Porto, lê-se o seguinte:

«Pouco resta para completa conclusão das tres secções em construcção. A 9.ª deve estar completamente prompta no proximo mez. Na ponte Douro está-se procedendo actualmente ao assentamento de travessas de carvalho, para a machina poder avançar.

Os viaductos estão completamente montados, inclusivé os passeios.

O tunnel de Valeira, o mais importante d'esta difficultissima empreitada, já de ha muito dá passagem á machina. Para se fezer ideia das difficuldades que offereceu na perfuração, basta dizer que tendo um comprimento de 710 metros só 159 d'elles teem revestimento de alvenaria. O restante é a propria rocha, durissima, porque na maior parte é formada de «quartz.»

Está-se procedendo á construcção do apeadeiro do Vesuvio, que deve estar concluido, se os trabalhos correrem regularmente como até aqui em junho.

A unica estação, a de Vargellas, está completamente concluida.

A 9.ª secção do Douro é inquestionavelmente, das tres em construcção, a que mais difficuldades tem offerecido. Para se fazer ideia da natureza do terreno basta dizer que os empreiteiros calculam ter gasto em dynamite até esta data, 60 toneladas (60:000 kilos), não contando a polvora. Houve tiro em que foram empregadas 30 arrombas de polvora, sendo a explosão tão violenta, que á margem opposta do Douro foram cahir enormes blocos de granito.

Tem presidido continuamente a estes importantissimos trabalhos o conhecido empreiteiro D. Domingos Busquets, cuja competencia está de ha muito firmada.

As substructuras metallicas dos viaductos d'esta secção—Vargellas, Arnosello e Riba Longa, bem como da ponte do Douro foram fornecidas pela «Société anonyme Internationale de Travaux Publics de Brainelo-Comte» (Belgica).

A 10.ª secção é de todas tres a que está mais atrasada, mas ainda assim a sua conclusão e a da 11.ª devem terminar em agosto.»

Despachos administrativos.—Verificaram-se os seguintes:

Martinho Pinto de Miranda Montenegro, nomeado governador civil do districto de Aveiro.

Bacharel Antonio de Padua Bandarra de Seixas, nomeado administrador do concelho de Pinhel.

Eduardo Caldeira de Vilhena, nomeado administrador substituto de Cêa.

Bacharel Antonio da Silva Teixeira, nomeado administrador substituto de Thomar.

Fernando de Pina Rezende Abreu Freire, nomeado administrador substituto de Estarreja.

Joaquim Ernesto Mascarenhas Córdes de Avellar, exonerado, a seu pedido, de administrador substituto de Faro.

Antonio Alves de Oliveira Zina, nomeado administrador substituto de Valongo.

Dr. Francisco José de Mello, transferido de administrador do concelho de Belmonte, para identico logar no concelho de Rodão.

Dr. Alexandre de Alvarenga Guerra, nomeado administrador de Figueira de Castello Rodrigo.

Dr. Antonio Augusto da Cosla Simões, exonerado, a seu pedido, de administrador dos hospitaes da universidade de Coimbra.

Dr. Bernardo Antonio de Serra Mirabeau, nomeado interinamente administrador dos referidos hospitaes.

Francisco Candido Barbosa, nomeado administrador substituto de Rio Maior.

Rodrigo de Sousa Moreno, nomeado administrador de Gondomar.

Affonso Brandão Cardoso Leite Pereira, nomeado administrador substituto de Baião.

Francisco Manuel da Costa Campos, nomeado administrador substituto de Vianna do Alemtejo.

José de Vasconcellos Noronha e Menezes, nomeado administrador de Armamar.

Gaspar da Silva Loyo, nomeado administrador substituto do mesmo concelho.

Bacharel Manuel Joaquim de Almeida, exonerado, a seu pedido, do logar de governador civil de Faro, cargo que desempenhou com zelo e intelligencia.

Declarando de utilidade publica e urgente a expropriação d'um predio sito na calçada do Salitre, pertencente a Maria José Benice da Costa Braga, a fim da camara municipal de Lisboa continuar as obras da Avenida da Liberdade.

Declarando de utilidade publica e urgente a expropriação d'uma casa situada na praça de S. Thiago, junto á collegiada da Senhora da Oliveira da cidade de Guimarães, a fim de ser municipal da dita cidade proceder á construcção e melhoramento da praça.

Casamento do principe real.—Eis o horario da viagem da princeza desde Paris até Lisboa.

Dia 17—Partida de Paris, no *rapide* de Bordeus, ás 8 horas e 45 minutos da manhã.

Dia 18—Chegada a Irun ás 2 horas da manhã (meridiano de Paris). Demora alli 58 minutos. Almoço. Partida ás 2 horas e 30 minutos da manhã (meridiano Madrid). Chegada a Medina del Campo ás 2 horas e 30 minutos da tarde. Chegada a Salamanca ás 6 horas e 30 minutos da tarde. Jantar. Partida ás 8 horas e 30 minutos da noite.

Dia 19—Chegada a Villar Formoso á 1 hora e 30 minutos da manhã (ainda meridiano de Madrid). Partida ás 2 horas da manhã (meridiano de Lisboa). Chegada á Pampilhosa ás 8 horas e 30 minutos da manhã. Almoço. Partida ás 9 horas da manhã. Descanço no entroncamento. Chegada a Lisboa das 4 para as 5 horas da tarde. Desde Irun até á Pampilhosa, a princeza e a sua comitiva veem n'um comboyo expresso das linhas do norte da Hespanha e da Beira. Na Pampilhosa passam para outro, tambem expresso das linhas de norte e leste.

— O jornal *Le Français* dá as seguintes informações com respeito á viagem da princeza Maria Amelia para Lisboa.

«O conde e a condessa de Paris levarão em sua companhia, não só a princeza Maria Amelia, mas tambem seu filho o duque de Orléans e sua filha a princeza Helena.

Irão igualmente a Lisboa a princeza de Joinville, tia do duque de Bragança, o duque de Chartres e o duque de Aumale, bem como o duque e duqueza de Montpensier e a duqueza Augusta de Cobourg, que vai de Vienna com um de seus filhos.

Entre as pessoas que hão-de acompanhar a princeza podemos citar: a princeza de Butler, a condessa de Barral, madame Ameszaga, baroneza de Park e mademoiselle Levavasseur.

O conde de Paris será acompanhado por dous dos seus amigos pessoaes, os duques de Trémoille e de Noailles, o conde de Hanssonville e o marquez de Beauvoir, o conde de Barral, o doutor Guéneau de Mussy, medico da familia real de França ha 40 annos; e, emfim, os srs. Morhain e Camillo Dupuy, seus secretarios.

Podemos juntar a estes nomes os do marquez de Bouillé, que partirá com o duque de Chartres; do visconde de Chazelles, com o duque de Aumale; do sr. Esquinel, com o duque de Montpensier; e do sr. Froment, preceptor do duque de Orléans.»

— Começaram já os preparativos da ornamentação da *gare* dos caminhos de ferro de norte e léste, para a recepção da princeza D. Amelia. Uma das salas de espera está já forrada de lindissimo papel de ramos avelludados em escarlate em fundo de ouro.

— Diz-se que por indicação de elrei o senhor D. Luiz vai pela mordomia-mór do paço ser pedida á Academia Real das Sciencias uma relação de todos os socios residentes em Lisboa, a fim de serem convidados para o grande baile na côrte.

— Por ordem superior foram mandadas entregar no commando geral de artilheria todas as barretinas existentes nos corpos do exercito, com as competentes ferragens e pennachos. Diz-se que é com o fim de alli se arranjarem convenientemente, para serem distribuidas ás tropas da guarnição por occasião da parada, caso não tenham chegado ainda os capacetes.

— A repartição technica da Companhia do gaz foi a incumbida da decoração e illuminação do palacete do sr. conselheiro Pedro Franco.

— Além dos comboyos extraordinarios que se effectuam nos dias dos festejos, para Lisboa, os comboyos expressos que actualmente se fazem só até e desde o Entroncamento, virão nos dias 17 a 30 do corrente até Lisboa, chegando aqui á 1 h. e 5 m. da noute, e partirão de Lisboa ás 11 h. e meia da noute, seguindo do Entroncamento á hora regular actual.

N'estes comboyos são admittidos os passageiros com os bilhetes de 45 p. c. de reducção das estações do Porto, Gaya e Coimbra e das linhas do Minho e Douro, Beira e Figueira, que ha dias dissemos seriam estabelecidos.

— O principe real, confessar-se-ha, antes do consorcio, ao cardeal D. Americo, bispo do Porto. A benção nupcial será dada, ao que parece pelo cardeal patriarcha de Lisboa, que é o capellão-mór da casa real.

— Já está em Lisboa o soberbo cavallo em que a princeza costuma passeiar.

— O duque de Aosta vae occupar no palacio da Ajuda os aposentos de seu sobrinho o principe real D. Carlos.

— No dia do casamento do principe real algumas senhoras do *hygh-life* lisbonense tencionam, na passagem do prestito, lançar sobre os reaes noivos folhas de rosas misturadas com flor de laranjeira.

— Nos differentes locaes aonde se fazem preparativos para os festejos o seu estado é o seguinte:

Avenida da Liberdade: Construe-se ahi a tribuna para a familia real e os seus illustres hospedes, e o pavilhão que é destinado aos corpos legislativos, corpo diplomatico, camara municipal, etc.

No local onde era o theatro de Variedades e um pouco mais adiante, na Avenida, mas em terrenos particulares, estão-se construindo dois pavilhões para vêr o desfilar das tropas e o fogo de artificio. Para a noite o preço é 2$000 rs., …ndo porém abatimento quem comprar …bem bilhete para a parada.

…Praça do Commercio: estão-se fazen… …gos, para jorros illuminados, co… tambem dois coretos.

… da Boa Vista: são tres os pa… …asi todos do mesmo modelo, …o levantando, em frente da … de Obidos, no jardim … de Santos, e defronte …iz.

… outro no caes de So… dré, junto do monumento do duque da Terceira, mas ahi pararam os trabalhos, e parece que só recomeçarão para desfazer o que lá está.

Sobre os muros das diversas fabricas estancias de madeira e officinas de canteiro, que seguem toda a rua 24 de Julho, tambem se estão preparando palanques para familias verem d'ahi passar o cortejo nupcial e gosarem o fogo que deve ser queimado no Tejo.

A estrada da Junqueira está sendo toda terraplanada e o arvoredo augmentado. O chão de quasi todas as ruas por onde deve passar o cortejo é arranjado, desde a calçada da Ajuda, onde já se emprega um grosso partido de calceteiros.

N'alguns edificios publicos e diversas casas particulares já se está assentando a tubagem para vistosas illuminações.

O couraçado *Italia*, esperado no Tejo, é um monstro maritimo. Mede 122 metros de comprimento por 22,5 de boca, e o seu deslocamento é de 14:000 toneladas.

Construido de aço, tem duas amuradas distante um metro; o espaço entre as amuradas é dividido em compartimentos estanques, alguns dos quaes estão cheios de cortiça. A couraça varia entre 45 e 75 centimetros de grossura.

O convez é couraçado, protegendo as machinas, os paioes de polvora e as caldeiras. Na parte central do navio está o reducto, no qual jogam quatro peças de 100 toneladas de carregamento pela culatra. Além d'estas quatro peças, guarnecem o *Italia* desoito canhões de quatro toneladas e do mesmo systema de carregamento. A artilheria fabricada nas officinas de sir W. Armstrong, em Elsorick. As peças do reducto estão montadas, duas a duas, em plataformas girantes, dispostas em diagonal, de modo que póde o fogo dirigir-se todo para qualquer parte em volta do navio.

Quatro machinas de tres cylindros independentes, desenvolvendo ao todo a força de 18:000 cavallos, e alimentadas pelo vapor produzido em doze caldeiras, dão ao *Italia* velocidade de 17 milhas approximadamente, e quando não desinvolvam mais de 7:000, a velocidade manter-se-ha em 12 milhas.

Foi construido em Castella-mare e lançado á agua em 1880.

Uniformes da guarda fiscal.—Publicou-se o boletim n.º 11 do corpo da guarda fiscal, que contem o plano de uniformes para o mesmo corpo.

No grande uniforme os officiaes usarão capacete sem capa, casacão, calção de panno, botas de montar e banda; e as praças de pret, capacete sem capa, jaquetão e calção de panno.

No pequeno uniforme é substituido o capacete por barrete.

Os officiaes, no serviço a pé, usarão calça lisa.

Os officiaes da fiscalisação maritima teem dois uniformes: *grande e de policia*, ou *serviço ordinario*, e as praças de pret apenas um.

TROPAS TERRESTRE-OFFICIAES

Capacete—De feltro fino com as guarnições de metal branco; o numero do batalhão de metal amarello e o laço com as cores nacionaes; o francalete de couro, polido de preto.

Casaco—De panno côr de pinhão. Na frente duas abotoaduras parallelas, cada uma de oito botões de metal branco; gola de veludo verde escuro guarnecida de galão de torçal de seda.

Calças—De mescla preta, com vivo na costura exterior.

Calção—De mescla preta com duas listas sobre as costuras exteriores.

Barrete—De panno côr de pinhão; a pala guarnecida com uma virola de metal branco.

Luvas—De pelle de castor, brancas.

Espadas—Para montar, com bainha e braçadeiras de ferro polido; para serviço a pé, com copos e guarnições de metal amarello, e bainha de couro.

PRAÇAS DE PRET

Capacete—Como o dos officiaes, mas de feltro de lã.

Jaquetão—Do grande uniforme, de panno côr de pinhão, tendo na frente duas abotoaduras de seis botões; gola de panno verde escuro, guarnecida por cordão de lã preta.

O jaquetão do pequeno uniforme differe apenas na gola, que é de panno preto, guarnecida por um cordão de lã verde escura.

Capote—De panno de mescla, de lã natural lavada, castanha e branca.

Barrete.—Como o dos officiaes, mas sem virola na pala.

Calças—De panno de mescla preta, com as costuras exteriores avivadas.

Todas as listas e vivos são de côr verde escura. A banda tem a liga de torçal verde e as borlas de canutilhos de prata e torçal d'aquella mesma côr.

Os distinctivos dos graus, para os officiaes, desde a graduação de alferes até á de capitão, são designados por galões de prata, com a largura de $0,^m009$ e $0^m,02$, collocados nos canhões das mangas. Os chefes de secção tem um só galão, os chefes de districto, dois, de $0,^m02$; os inspectores e sub inspectores um de $0,^m009$. As classes differênçam-se por estrellas de metal branco, collocadas nas golas.

Os chefes de posto de 1.ª classe têem quatro divisas, os de 2.ª, tres, os de 3.ª, duas, e os 2.os cabos, uma. Estes distinctivos são de panno verde escuro, e collocados junto aos canhões.

Os officiaes e praças de pret da guarda fiscal poderão usar bigode e barba cerrada, bigode sómente ou bigode e pera.

A farda dos officiaes do quadro maritimo é de panno azul ferrete, com duas ordens de botões de metal branco. A gola guarnecida com galão brilhante de prata. Nos canhões as divisas respectivas, de galão de prata.

Calça.—Azul ferrete, com galão brilhante de prata.

Dragonas, chapeu armado e espada como as do padrão da armada, sendo prateadas as dragonas, etc.

O uniforme das praças de pret é identico ao das praças da armada real de igual cathegoria, mas com algumas modificações.

Porto de Leixões.—*Molhe do norte*: N'este molhe estão concluidas as fundações do muro de abrigo ou superstructura argamassada no comprimento de 245^m, sendo 162^m construidos com cantaria e 83^m com blocos artificiaes, assentando-se n'esta parte das fundações e em fiadas sobrepostas até ao nivel do plano caes 85 blocos artificiaes.

Sendo, pois, o comprimento total d'este molhe de 1546^m, 43, resta construir $1:301^m,43$. Os enrocamentos estão um pouco mais adiantados que o limite do muro de abrigo, tendo-se collocado desde o principio dos trabalhos 110 blocos artificiaes de $20^m,3$ cada um no revestimento exterior do mesmo muro, e a consolidar os enrocamentos de pedras naturaes.

Molhe do sul: N'este molhe tem-se construido desde o principio dos trabalhos $325^m,30$ de fundações de superstructura argamassada, sendo $301^m,30$, construidos com cantaria, e 24^m com blocos artificiaes, tendo-se assentado n'esta ultima parte até ao nivel do plano caes 29 blocos artificiaes. O comprimente total d'este molhe é de $1:151^m,16$, restando, portanto, construir $825^m,86$. Tem-se continuado com a descarga dos enrocamentos naturaes para avanço d'este molhe collocando-se 20 blocos artificiaes na defeza do muro de abrigo.

As alfaias da basilica de Mafra. Idéa de um museu.—Diz o correspondente de Mafra para o *Jornal da Manhã*, do Porto:

«Celebraram-se na real basilica d'esta villa, com toda a pompa e decencia devida, as festas da semana santa.

São sempre brilhantes as solemnidades religiosas n'aquelle vasto e famoso templo; contribue para isso não só a grandiosidade casa, como o esplendor e a riqueza das alfaias com que é ornada e que, n'essas occasiões, são exhibidas consoante o rito; e sendo ellas um objecto tão admiravel, já pela profusão, já pela variedade e pelo desempenho artistico, não podemos deixar de fazer uma breve resenha d'esses mesmos objectos tão dignos de attenção e apreço.

Quando, no dia 22 de outubro de 1730, se effectuou a sagração da basilica appareceram as alfaias, ante as quaes—diz-se—D. João V exclamara: Estes objectos custaram mais dinheiro do que toda a grande massa que nos cerca. A expressão, de o menos, serve para dar idéa da riqueza. Posteriormente fizeram-se algumas peças em Portugal, em nada inferiores ás que primitavamente vieram do estrangeiro; e na actualidade existem:—Collecções completas de paramentos, das cinco côres do rito; (branca, encarnada, verde, roxa e preta) são de damasco e todas bordadas a retroz; encontram-se dalmaticas, capas, casulas, porteiras, pallios, sanefas, pannos do sacrario e tudo deslumbrante e bello.

D'entre os numerosos grupos devemos especialisar o rico paramento de gorgorão branco, todo bordado a retroz, em grande relevo, destinado á festa de «Corpus Christi»; consta elle de 25 casulas, 12 capas e 6 dalmaticas, além das tunicellas, véus, panno do pulpito, etc.

Ha mais outros muitos paramentos bordados, para festas solemnes, brancos, encarnados e verdes, feitos em Genova: roxos e pretos, em setim, feitos em Milão, para a semana santa; frontaes das cinco côres; porteiras, doceis, almofadas, pannos de velludo preto agaloados de ouro, para vestirem a eça, e uma infinidade de cousas que não é facil descrever.

De metaes ha tambem uma variedade espantosa:—As cruzes, os castiçaes em grande numero, grandes tocheiros, relicarios, famoso trabalho de ourivesaria, bem como as navetas e os thuribulos; tres lindas banquetas para as tres capellas do cruzeiro, sendo muito notavel a da capella-mór, com suas cariatides de um luxo inexcedivel, cruz e castiçaes proprios.

O tocheiro do cirio pascal, medindo $2^m,86$ de altura, com o peso de 235 kilogrammas, e cujo bocal para o cirio tem $0^m,16$ de diametro; os apagadores do cirio são de tal ordem que o visconde de Castilho, apalpando-os uma vez, exclamou: «Oh! são os apagadores do sol.»

O candieiro das trévas é outra peça importante; tem $2^m,8$ de altura e pesa 600 kilogrammas, proximamente.

Além d'estas, outras muitas peças taes como: cornucopias para tres velas, lampadas, etc.

Peças de ouro não ha; de prata dourada existem duas custodias, de muito bom trabalho e alguns calices.

Admira-se alli tambem um relicario, que representa a scena da flagellação do Senhor, e cujas figuras são todas de prata; esta peça figurou na exposição da arte ornamental. Algumas d'essas preciosidades artisticas fizeram-se no nosso arsenal, e o estylo, em todas, é o da renascença.

Seria longo dar uma descripção miunciosa, nem uma noticia o admitte: já a fizemos em estudo especial—Boletim da r. as. dos architectos: Instituto arch. de Coimbra.

— E não existe só o que apontamos, ha muito mais; além de modelos, ha quadros, e outros objectos diversos e importantes, com os quaes se formaria em Mafra um museu riquissimo e muito apreciavel, para estudo mesmo, e que, centralisados por essa fórma, deixariam de estar dispersos e descuidados em differentes pontos do edificio. Seria isso muito conveniente, e tanto mais porque são objectos da fazenda publica.»

Correio da Moda.—Da *Moda Illustrada* transcrevemos o seguinte:

«Que difficuldades terão tido n'esta estação as nossas elegantes para escolher as suas *toilettes*! Realmente ha uma tal profusão de fazendas novas de gostos tão diversos e apresentando tanta belleza, que é difficil o decidir por uma ou por outra.

Todos os tecidos de que já temos fallado nos nossos ultimos correios são lindissimos. As *étamines* atravessadas pelas riscas de pellucia ou de velludo, têm uma originalidade que encanta. As lãs leves e transparentes, uma especie dos antigos chales da India, são cobertos com pequenos ramos pompadours de brilhante matiz. Os gazes são tão finos que chegamos a não duvidar que aquella fada que foi condemnada a tecer um vestido que passasse pelo fundo de uma agulha, podesse cumprir a sentença que lhe deram.

Este anno não se póde dizer que haja uma côr preferida; porém o azul em todos os tons vê-se em muitos modelos, só ou misturado a uma outra côr, como o vermelho, o branco, o côr de laranja, e mesmo o hiliotropi. Nos chapéus, assim como no resto do trajo, são admittidas todas as côres; porém parece que as modistas mostram alguma predilecção pelo lilaz e amarello, sendo este desde o côr de palha até ao amarello carregado a que chamam Mandarim.

Os trajos de viagem começam-se a fazer, sendo da maior simplicidade. A sarja, a cachemira ou o vigogne são os tecidos geralmente empregados. Os enfeites consistem quasi sempre em soutaches de côr differente, ou em rosetas de cordão applicadas sobre a saia e corpo. As saias são lisas, formando as soutaches, os galões ou as rosetas, barras em baixo ou quilhas no lado. A segunda saia é á ingleza, descendo na frente em grande avental muito pregueado e caindo atraz os pannos em abundantes pregas. O corpo faz-se inteiramente liso, formando as soutaches peitilho e adornando a golla e mangas, ou do feitio do vestido, justa atraz e abrindo na frente sobre collete ou camisette de côr. Para estes vestidos nada de côres claras, mas sim o azul marine ou o *gris fer*. O chapéu deve dizer com o resto da *toilette*. A *toque*, pequena e conchegada na cabeça, é a mais commoda para viagem. Esta toque é de palha, com borda de velludo ou fita de tecido da mesma côr do vestido, pregueada elegantemente e presa no lado com um fecho de metal ou um laço de fita. Nada de plumas ou flores.

Este mez de maio, mez consagrado á virgem Maria, é quasi sempre o escolhido pelas mães para as primeiras communhões de suas filhas. O nosso jornal dá hoje tres modelos para as *toilettes* destinadas a esta solemnidade. Se a nossa opinião tem algum valor para as nossas leitoras, dir-lhes-hemos que sejam estes trajos da maior simplicidade possivel. Deve-se evitar tudo quanto possa distrair a imaginação da creança do acto serio que vae praticar. As modas actuaes prestam-se perfeitamente para estes vestuarios. São os vestidos pregueados sem outro enfeite mais do que um largo cinto que os prenda. Achamos preferivel a saia de musselina assentar sobre outra da mesma fazenda do que sobre seda. E' isto para dar a estes trajos uma feição propria que em nada se pareçam com os que se fazem para baile.»

Novas de Longe

O padre Galeote.—O padre Galeote escreveu uma carta de arrependimento ao nuncio do Papa. Os jornaes de Madrid, publicaram essa carta, que é assim concebida:

«*Carcel-Modelo, 29 de abril de 1886.*
—Não duvideis, senhor, do mais profundo e verdadeiro arrependimento que me domina.

As miserias mundanas e a minha vaidade produziram um exito tão fatal como nunca abrigaram as minhas ideias e sentimentos. Assim o comprehendereis, se por um breve espaço depozerdes a vossa justa indignação e amargura.

Não acrediteis, senhor, pois seria outro crime maior, que pretendo de algum modo justificar o meu gravissimo delicto; isso nunca!

Convencido estou de que sou o mais indigno dos peccadores, e só a infinita misericordia de Deus me dá a doce esperança da minha salvação.

Peço-vos de todo o coração que me perdoeis o grandissimo sentimento que vos proporcionei e a sem igual offensa que vos inferi.

Rogai a Deus e a sua Santissima Mãe por mim, e exercendo a mais sublime das virtudes, segundo S. Paulo, perdoai de boamente ao mais desgraçado e indigno dos vossos subditos, e se a vossa altissima illusração considerar como dignos os sentimentos que com a maior contricção e arrependimento expresso, peço-vos então que os apresenteis em vosso nome e no d'este mísero e despresivel sacerdote aos pés do nosso santissimo Papa Leão XIII, para no caso de mitigarem algum tanto a indizivel pena que lhe proporcionei, me conceda o seu santissimo perdão e benção, que cheio da mais verdadeira contricção e arrependimento lhe implora o mais indigno e despresivel dos seus filhos.—O presbytero *Caeytano Galeote.*»

O mesmo padre escreveu outra carta ao governador e cabido da diocese de Madrid, concebida nos seguintes termos:

«Se a altissima illustração de v. ex.ª e o cabido julgarem dignos para desaggravo, honra e gloria de Deus e da nossa santa madre Egreja, os sentimentos que com a maior contricção e arrependimento expresso, supplico que se insiram em todos os boletins ecclesiasticos, para que de algum modo sirvam de consolação e lenitivo ao gravissimo peso da minha consciencia, fazendo extensiva esta carta a todos os srs. prelados e clero de Hespanha, aos quaes implora com a maior humildade e arrependimento o perdão de que tanto necessita o mais despresivel e indigno de seus irmãos em Jesus Christo—*Caeytano Galeote.*»

Um parto real.—Não é cousa facil para uma hespanhola dar successão á sua raça, e muito principalmente quando essa hespanhola é mulher, filha e sobrinha de reis.

Tendo pois a rainha D. Christina entrado no nono mez do seu estado interessante, foi obrigada a escrever pessoalmente a todos os arcebispos e bispos da monarchia a fim de lhes rogar que agradeçam á Providencia o ter abençoado a sua união antes de a ter quebrado, e que façam procissões nas suas egrejas a fim de pedir ao ceu que lhe conceda uma hora feliz.

Entretanto o decano da faculdade real, o que possue por privilegio da sua posição o dever de cortar o augusto cordão umbilical previne o mordomo-mór que é chegado o tempo de tomar as disposições do estylo.

A Hespanha é o paiz do cerimonial, dá-se alli á luz, como se fazem todas as outras cousas, isto é, segundo umas certas e determinadas regras estabelecidas. Assim que a rainha sentir as primeiras dores, os personagens abaixo designados deverão dirigir-se sem perda de um minuto ao paço.

Devem chegar em primeiro logar o presidente do conselho e todo o ministerio, depois os dignitarios superiores da casa real, os membros do corpo diplomatico, deputações das côrtes, delegados das Asturias, dois grandes de Hespanha enviados pela deputação da nobreza, capitães-generaes, cavalleiros do Tozão de Oiro, uma commissão das ordens de Carlos III, Isabel-a-Catholica, S. João de Jerusalem e das quatro ordens militares de Santiago, Alcantara, Calatrava e Montes;

Os presidentes do conselho de estado, do supremo tribunal, do tribunal de contas, do supremo conselho de guerra e da marinha, do tribunal da Rota;

O arcebispo de Toledo;

Todos os antigos embaixadores de Hespanha no estrangeiro;

Os presidentes das juntas superiores de guerra;

O presidente do conselho geral de Madrid, alcaide, o governador, o duque de Vivona e o conde de Xiquena;

O clero da Cathedral;

Os directores das armas;

Os representantes da nobreza de Castella.

Toda esta gente esperará n'uma sala contigua ao quarto da rainha a hora feliz do parto. Assim que o real infante tenha feito a sua entrada no mundo, será posto n'uma bandeja de prata, previamente acolchoada, e a camareira-mór, a duqueza de Medina de la Torre, acompanhada do sr. Sagasta, a apresentará—a creança—ao corpo diplomatico em primeiro logar, e depois ao resto da assistencia. Em seguida, emquanto que o ministro da justiça na sua qualidade de notario do reino, redigirá o termo do nascimento, o capitão general de Madrid, o sr. Pavia, e o commandante em chefe dos alabardeiros, o sr. Echague, annunciarão a nova ao povo da capital. Este annuncio será feito da maneira seguinte: se o recemnascido é um rapaz, içar-se-ha na esquina do Paço, conhecida pelo nome de *Ponta de Diamante*, a bandeira nacional, e será disparada uma salva de vinte e um tiros. Se fôr menina, a bandeira será branca e a salva ficará reduzida a quinze tiros.

E se a rainha der á luz de noite?

Então içar-se-ha no pau da bandeira, no primeiro caso, uma lanterna de luz vermelha, e branca no segundo. Depois do que se entregará o recemnascido á ama; o que elle ou ella agradecerá mais do que todo o aparato com que o massaram mal viu a luz!

Um principe medico.—E' esperado proximamente em Paris, para estudar os descobrimentos do doutor Pasteur sobre a hydrophobia, o principe bavaro Carlos Theodoro, irmão da Imperatriz d'Austria, acompanhado pela princeza sua esposa, a qual é ao mesmo tempo sua companheira, e ajudante nos trabalhos scientificos. Como é sabido, este archiduque é um medico muito distincto, e especialista nas enfermidades de olhos. O archiduque Carlos Theodoro nasceu em Possenhofen no anno de 1839, e possue uma grande fortuna, dedicando uma boa parte do seu rendimento aos estudos scientificos, e a aliviar a humanidade enferma. Concluida a sua instrucção para a carreira militar, na qual se distinguiu chegando a ser tenente-general, dedicou-se com o maior interesse e boa vontade, primeiro ao estudo do direito, e depois ao da medicina, sobresahindo muito n'esta sciencia, e sendo desde logo a admiração dos seus professores e dos seus condiscipulos.

O principe Carlos Theodoro não só é um theorico profundo, mas tambem um operador em extremo habil; quando estudante, era elle sempre o primeiro a concorrer aos actos clinicos, e a tomar parte nas dissecções. Os seus exercicios, e a defesa da these para o grau de doutor foram muito brilhantes.

O principe medico vive, ha annos, com sua espoza, no seu magnifico castello de Tegernsee. N'aquella vasta propriedade, e em um dos seus mais pittorescos sitio, nas margens do lago, e entre montanhas, existe um hospital com todos os seus accessorios, e alli estão e são curados gratuitamente os enfermos que concorrem de toda a Baviera, e dos paizes visinhos. Muitos desgraçados teem recobrado a vista, e muitissimos a saude n'aquelle local, encontrando sempre a princeza com a sua immensa caridade, e o principe medico director, e operador infatigavel.

Os dois illustres esposos contrairam o seu matrimonio em 1874. A archiduqueza é filha do fallecido D. Miguel de Bragança. A benção dos pobres acompanham por toda a parte os generosos principes, dedicando ambos a maior parte do seu tempo a estudar os progressos das sciencias medicas, para os applicar logo aos seus enfermos no grande hospital que administram.

O archiduque Carlos Theodoro e sua esposa costumam passar, todos os annos, algum tempo, com a familia imperial d'Austria, em Vienna, aonde gosam de muitas sympathias.

Carlistas.—D. Carlos acceitou a demissão do sr. Villosada, redactor da *Fé* e seu representante em Hespanha, e partidario da propaganda pacifica, e cuja opinião era esperar os acontecimentos sem travar a lucta com o outro ramo dos Bourbons. Asseguram os carlistas influentes que a demissão do sr. Villosada foi motivada pelo triumpho, junto do pretendente, dos elementos militares e clericaes, cujo orgão é o *Seculo Futuro*, o que teria decidido o pretendente a confiar a direcção do partido a um triumvirato composto do general Cavero, do marquez Cerralbo e do marquez de Valdespina.

O partido carlista prepara-se pois para assumir uma attitude mais energica se a rainha regente der á luz um filho.

A maioria do partido carlista, principalmente a parte clerical e das aldeias, vota pela inação, a menos que um exito dos grupos revolucionarios lhe não forneça occasião para começar a lucta armada.

O 2 de maio.—Foram muito brilhantes as festas com que Madrid celebrou esta data, que lembra o movimento viril da sua emancipação do dominio francez. As festas principiam na egreja de Maravilla, no bairro Monteleon, por ter sido alli o theatro principal da lucta de 1808. Foi aquella até a egreja que se transformou em hospital de sangue. O exercito e a armada fazem a sua festa na egreja de S. Jeronymo. Aquella não tem de commum com a anterior senão a data, que recorda a memoria gloriosa dos que morreram em frente do forte de Callau, na ultima guerra civil, que dilacerou a Hespanha. Presidia alli á ceremonia que este anno se realisou, o vice-almirante D. Juan Baptista Antequera, o bravo capitão, que n'esse dia commandava a fragata *Numancia*, a bordo da qual ia o illustre Mendes Nunez.

A glorificação das batatas.—A população de Montdidier (França) está celebrando o centenario de Parmentier, o introductor da batata n'aquelle paiz.

Parmentier, esse illustre bemfeitor da humanidade, nasceu em 1737 e morreu em 17 de dezembro de 1813, com 76 annos de edade.

A batata foi pela primeira vez conhecida em França em 1775 ou 1776.

O sabio Parmentier, ex-pharmaceutico do exercito do Hannover, obteve por esse tempo licença para cultivar nas planuras de Sablons, proximo de Paris, o saboroso tuberculo que desde logo foi olhado com inqualificavel desdem. As tentativas feitas para a sua aclimatação tropeçaram em mil empedimentos diversos. Os francezes acraditavam que o seu consummo contribuia poderosamente para a propagação da lepra.

Mas Parmentier que, nas suas viagens se alimentara com batatas e que comprehendera quanto a sua cultura podia contribuir efficasissimamente para conjurar ou attenuar quando menos as crises produzidas pela fome em tempo de carestia, não se deixou vencer pelo desalento, empregando uma constancia e uma tenacidade indomaveis na consecução do seu fim. O seu triumpho não podia ser tambem mais ruidoso.

O proprio Luiz XVI e a sua côrte o encheram de distincções, proclamando assim que na serenidade do alto não podia ter accesso nem a preoccupação nem a ignorancia. Hoje, decorridos cem annos, todas as classes da sociedade, mas especialmente as pouco abastadas, para as quaes a batata é parte importantissima da sua alimentação, bendizem, posto que o ignorem, o nome de Parmentier.

As festas do centenario são revestidas de grande solemnidade.

Foram convidados para assistirem a ellas, ministros, homens de sciencia e numerosas associações de agricultores e horticultores. Umas das cousas mais notaveis dos festejos será indubitavelmente o banquete official composto exclusivamente de batatas. Não se sabe de quantos modos serão preparadas, mas sabe-se que de muitos.

Quando Parmentier convidou para a sua meza grande numero de sabios, as batatas servidas formavam trinta e tres pratos differentes.

Agora não se sabe quantos formarão porque já Alexandre Dumas, que, como é sabido, era um grande gastronomo, averiguou que se condimentavam de 250 maneiras.

Não ha de faltar decerto quem estranhe que se celebre com tanto regosijo em França o centenario do precioso tuberculo. As mesmas rasões haveria para conceder essa glorificação a outros artigos alimenticios. Mas não.

Abstrahindo dos immensos beneficios que a batata presta á humanidade por ser um dos alimentos mais baratos e mais saudaveis, a batata deu vida a muitas industrias que concorrem para a riqueza e para o bem estar geral.

D'ella se extrahe a fecula, o amido, a tapioca, etc., e, por meio da distillação, o acido valerianico, vinagre, vinhos, licores e outros muitos productos, cuja simples enumeração attingiria as proporções d'um catalogo.

Quanto aos instrumentos que se empregam no cultivo e na transformação da batata são innumeraveis e figuram no concurso que se realisa em Montdidier.

A França que a principio se mostrou refractaria e hostil á adopção da batata como substancia alimenticia tributa hoje a Parmentier um respeitoso culto.

Desde 1848 que n'uma praça de Montdidier se ergue uma estatua do sabio, em bronze, tendo na mão a flor do tuberculo que immortalisou o seu nome, flor que n'uma occasião memoravel o rei de França ostentou na lapella da sua casaca como um honroso distinctivo.

Tambem em Paris onde o grande philantropo expirou, ha um monumento no Père-Lachaise, para cuja erecção contribuiram todos os pharmaceuticos francezes. As festas do centenario, em que foram representadas a França official, são presididas pelo venerando sabio Choiseul.

A PROPOSITO DA INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO QUE RELEMBRA OS FASTOS DE 1640

Quem, ao atravessar a donairosa cidade de Lisboa, defrontar nas praças publicas os soberbos pedestaes em que descançam as estatuas dos heroes e dos chronistas, e folheando a historia patria encontrar nos fastos da dynastia joannina ou de Aviz exemplos de maior magnitude, grandeza e magestade, dirá que os portuguezes, tendo constituido um reino em 1140, e passado a existencia na refrega dos combates, só começaram a comprehender os tributos da civilisação nos fins do seculo XVIII, porque é d'esse tempo em diante que a cidade levanta com altivez os seus padrões de gloria, recordando os feitos de outr'ora e pagando as dividas do seu reconhecimento. Feitos brilhantes entretecem effectivamente a historia do passado; mas, por muito que se exalcem as luctas e as victorias, que immortalisaram heroes nas guerras da independencia e da liberdade; por muito que se exaggerem as qualidades bellicosas, que serviram de esteio a tão denodados commettimentos; os feitos de D. João I, como as emprezas do infante D. Henrique e os triumphos de D. Nuno Alvares, não podem ficar estiolados na penumbra da historia, antes pelo contrario esses actos de verdadeiro heroismo e dedicação hão-de resaltar sempre na tela dos grandes acontecimentos politicos, e inspirarem virtudes a futuras gerações.

As batalhas de Trancoso, de Aljubarrota e Valverde, em que a penedia agreste e solitaria foi theatro de façanhas esforçadas, valem bem mais do que as victorias de Evora e de Cacilhas. A tomada de Ceuta, abrindo caminho a futuros descobrimentos, assignala uma epoca de grandeza, e de certo que a lucta que esmagou os barbaros em arenosas plagas africanas teve um valor mais subido do que aquella, que mais define uma revolução do que uma peleja. Depois, as descobertas da Madeira, Açores, Cabo Verde, e outras ilhas, terreas e rios, impõem-se á attenção dos que estudam; e, porventura, nada seria D. Manuel se outros nomes mais notaveis não houvessem lançado á terra a semente dos grandes emprehendimentos.

Se D. João II prepara o reinado ventoroso de D. Manuel, D. João I forma o espirito do povo para a comprehensão dos grandes lances sociaes, como D. Henrique, em Sagres, estuda primeiro do que ninguem os segredos do oceano, e ao oceano confia os destinos do porvir.

Gigantes foram estes: e de certo que na galeria dos homens distinctos, que a fama tanto enleva, seria injusto deixar de considerar os nomes de D. João, D. Nuno, D. Duarte, D. Henrique, D. Fernando, Mem Rodrigues de Vasconcellos, D. Pedro de Menezes, João das Regras, Martim Affonso de Mello, Gil da Cunha e Vasques de Almada, os quaes, se vivem na immortalidade da historia, não os conhece o povo, que não encontra padrão que os recorde.

A Batalha é certamente um monumento sumptuoso e artistico, onde dormem o somno eterno illustres principes e varões assignalados, mas não é um pedestal onde repousam as estatuas dos heroes! E' um mosteiro de tradições santas e abençoadas, é um pantheon de reis é uma basilica magnifica onde echôa o vendavel em noites de agonia e de tormenta; mas a Batalha não é, nem póde ser nunca o monumento levantado em honra d'aquelle que, tendo por consorte a sr.ª D. Filippa de Lencastre, senhora de abalisadas virtudes, deixou

Quem augmentasse a terra mais que d'antes,
Inclyta geração, altos infantes.

(Lus. IV. 50).

O povo que lê póde aprender na historia a origem de tanta acção benemerita mas esse mesmo terá por sem duvida um desengano, quando souber, que, do grande duque de Vizeu, o infante D. Henrique, esse cosmographo distincto e navegador audaz, só resta uma triste lapide por sobre as muralhas d'uma fortaleza á beira-mar. Terá por sem duvida um desengano quando souber, que d'esse notavel paladino, que á corôa portugueza trouxe a vassallagem de outros reis, só resta uma inscripção em campo ermo de glorias, e nada mais!...

De Henrique, porém, fallam as rochas de Sagres, talhadas a pique sobre o oceano; então o seu nome o marulhar das vagas alterosas, recordam-o as pedras roladas d'uma fortaleza maritima, fallam d'elle os matagaes circumvisinhos ao promontorio, relembram-o as saudações dos marinheiros em sua derrota para o sul, illumina-lhe o sol no poente a lapide da sua historia; mas de Duarte?... Quem falla d'elle?... Quem falla da sua sabedoria? E de Fernando, esse modelo de abnegação pela patria, esse outro heroe e martyr, que morre atrophiado nas masmorras de Fez, quem rende preito á sua memoria?... E de João—o mestre da ordem de S. Thiago—quem recorda a lealdade do seu porte, e a parte activa que tomou nos emprehendimentos d'essa epoca?... E de Pedro, esse outro martyr, que foi assassinado em Albufeira, quem conhece a elegia dos seus dias amargurados?...

A historia em seus commentarios exalça as virtudes d'estes varões sublimados, mas isso só não basta, quando uma nação levanta padrões immorredoiros para assignalar glorias talvez mais pallidas.

De D. Nuno Alvares Pereira descende a serenissima casa de Bragança, e isso constitue um titulo, mas titulos não bastam para evidenciar a memoria. Outros personagens, a que já nos referimos, teem tambem o direito de recompensa, merecem-a pelos seus predicados guerreiros, e, tanto em Ceuta, como em Badajoz e Aljubarrota, tanto nos campos como nas muralhas, correu em abundancia o sangue dos bravos.

Castella, abatida, pede tregoas a Portugal, e se este acontecimento pela sua importancia politica não é bastante para definir o grandissimo papel, que representava a patria de Viriato; se não é bastante o apogeu de grandeza para evidenciar a felicidade suprema d'um povo, então não sabemos nós o que sejam direitos que melhor traduzam a apotheose d'um reino, e com mais justiça se imponham ao reconhecimento nacional.

Ora, pois, se a par de tanta festa de civilisação nós recordarmos o passado, e em meio de nossas meditações mais queridas relembrarmos a dynastia de Aviz, essa distinctissima pleiade, que tanto illustrou e ennobreceu a patria, de certo que o nosso espirito se engrandecerá na lembrança de seus feitos, e como que

partilhará na existencia das suas glorias. Então, o nome de portuguez terá um orgulho legitimo e venerando, parecendo pequeno tudo mais que outros teem feito em prol da civilisação e do progresso. E, visto que esses vultos gloriosos tanto fizeram a bem dos vindouros, paguem estes áquelles tão notavel esforço, erguendo á sua memoria um monumento altivo, que, sendo digno dos seus feitos, não desminta as virtudes e o civismo dos homens que viveram no seculo XIX.

XAVIER MACHADO.

A PROPAGANDA ANTI-JUDAICA

E' do nosso collega do *Jornal da Manhã* o artigo que segue:

A Europa parece andar empenhada em querer rehabilitar a memoria de Filippe II, de D. João III e de Torquemada. Não tardará talvez muito tempo em que vejamos de novo, nas praças publicas, o braço dos reis lançando o fogo aos queimadeiros. Não tardará muito tempo talvez, em que tenhamos d'ir ouvir religiosamente os sermões dos autos de fé. E graças daremos a Deus se não assistirmos a elles de sambenito e de carocha!

Que diria Alexandre Herculano se visse os paizes que se dizem mais adeantados empregarem os seus esforços n'esta propaganda, que parece ter por fim resuscitar a Inquisição?

Foi a Russia quem primeiramente iniciou a campanha contra os judeus e o que mais admira é que a cultissima Allemanha seguisse o seu exemplo com egual ferocidade.

As mesmas causas que no seculo XVI determinaram a guerra contra o judaismo, são exactamente as mesmas que hoje se evocam para a propaganda anti-semitica. No seculo XVI o zelo religioso é quem servia de capa ao poder civil para este mais desassombradamente poder espoliar a raça judaica. Hoje não se invoca a religião, que seria demasiada hipocrisia, mas evoca-se o socialismo, como religião niveladora da sociedade.

No seculo XVI, os judeus tinham monopolisado o commercio e grande parte da industria, e, tanto pela sua economia, como pelo seu trabalho, haviam adquirido riquezas, que dispertaram insaciaveis cobiças. Esta foi a causa principal da sua ruina. O dinheiro tinha-lhes dado uma superioridade social, de que elles sem duvida abusaram cruelmente. Não foi impunemente que Shakspeare simbolisou em Shylock a usura e a avaresa da raça judaica. Só assim se explica o odio que as classes baixas nutriam contra os judeus.

A familia judaica, que outra cousa não se lhe pode chamar, é um dos phenomenos sociaes e historicos mais extraordinarios que se conhecem. Disseminada por todo o mundo, sem patria commum, ligada apenas pela religião e por uma esperança messianica, resiste a todas as assimilações e procura desforrar-se da sua humilde posição politica, pelo seu predominio social. Em toda a parte, o judeu domina triumphante, porque continua a ser o primeiro banqueiro do mundo. Senhor do meio circulante, apossa se de todas as industrias e de todas as emprezas. Pode dizer-se, sem receio de faltar á verdade, que o judeu é a encarnação do capital, e é contra o capital que a nova propaganda anti-semitica dirige os seus tiros mais certeiros.

Até agora a França parecia ter escapado ao contagio e era com certo orgulho que ella affirmava as suas ideias de tolerancia. No congresso de Berlim exerceu um papel altamente sympathico, procurando defender os interesses da raça judaica no Oriente. Por infelicidade ha quem procure desvial-a d'este honroso caminho, precipitando-a no plano inclinado das perseguições odientas. E é sob o regimen republicano, na França que defendeu os direitos do homem, que apparece um escriptor d'esta laia, expondo ás irrisões do publico o que elle chama —a França judaica. Sem querer denegrir o caracter de ninguem, estamos, porém, persuadidos que o livro do sr. Drumont não passa d'uma especulação de livraria, e que o devido silencio do esquecimento se fará sobre elle. As principaes folhas francezas combatem as doutrinas contidas n'elle e a França não deixará de reconhecer sem duvida que a expulsão dos judeus lhe acarretaria as mesmas difficuldades e desgraças que lhe acarretou a expulsão dos huguenotes. Os calvinistas francezes, expatriados *á força, foram dar* elementos de prosperidade ás nações que os acolheram, á Prussia, á Suissa, á Hollanda.

O mesmo succedeu entre nós, quando a Inquisição principiou de acender as suas fogueiras e de encher os seus carceres. Os judeus portuguezes, levando comsigo os segredos do commercio oriental e africanos, foram ensinar aos hollandezes o segredo da navegação e é desde então que a Hollanda se transformou n'uma nação maritima de primeira ordem. A decadencia da peninsula iberica accentuou-se depois de ultimada a expulsão dos judeus e dos mouriscos. Realisou-se a unidade religiosa, mas quebrantaram-se para sempre os elementos da nossa prosperidade mercantil.

Meditem os povos n'estes exemplos e não se deixem arrastar pelas falsas doutrinas dos propagandistas que só procuram acariciar as paixões populares.

EXECUÇÕES FISCAES

O *Diario do Governo* publicou o seguinte documento:

«Usando da auctorisação concedida ao governo pelo § 3.º do artigo 26.º da carta de lei de 21 de maio de 1884: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º As execuções fiscaes administrativas por impostos do estado e dos districtos, correrão perante os tribunaes judiciaes.

Art. 2.º Estes processos serão instaurados a requerimento do ministerio publico perante o juiz de direito da comarca a que pertencer a recebedoria em que a contribuição deva ser paga.

Art. 3.º Para estes processos não haverá ferias algumas, e só se considerarão como feriados os dias santificados.

Art. 4.º Os recebedores das comarcas, findos os prasos para a cobrança voluntaria, remetterão ao delegado do procurador regio da comarca os conhecimentos por cobrar, dentro do praso do trinta dias.

Art. 5.º Os conhecimentos, antes de relaxados, serão carimbados por uma fórma especial, a fim de não poderem servir senão como base do processo, e serão remettidos ao delegado acompanhados de relações em duplicado contendo os nomes e moradas dos contribuintes, e as quantias respectivas, uma das quaes será devolvida á recebedoria com o recibo do delegado, depois de conferida por este.

Art. 6.º O recebedor que faltar ao cumprimento dos dois artigos precedentes, além de incorrer na pena a que possa ficar sujeito, responderá pelas perdas e damnos que d'ahi resultarem á fazenda.

Art. 7.º Os conhecimentos das contribuições geraes directas e districtaes vencidas, têem força de sentença e servirão de base ás respectivas execuções.

Art. 8.º Os delegados do procurador regio, no praso de oito dias, contados da recepção dos conhecimentos, farão distribuir no juizo competente a petição acompanhada do conhecimento, promovendo a citação do executado, a fim de pagar em cinco dias, sob pena de penhora em bens sufficientes para pagamento das contribuições em divida, juros e custas.

§ 1.º A distribuição terá logar nos termos do artigo 174.º do codigo do processo civil, para cujo fim se acrescentará uma quarta classe denominada «execuções fiscaes.»

2.º Feita a distribuição, o escrivão antuará a petição com os respectivos documentos, e registará o processo em um livro especialmente destinado para este fim, e em que se irão successivamente averbando, por extracto, os termos que elle for seguindo.

§ 3.º Este livro será organisado na forma do modelo junto a este decreto, fornecido pelo escrivão o rubricado pelo juiz, devendo ser apresentado ordinariamente ao delegado no fim de cada mez, e extraordinariamente quando elle o exigir.

§ 4.º Além d'este livro terá cada escrivão um indice pessoal, em que serão lançados alphabeticamente os nomes dos executados e as referencias aos livros do registo.

Art. 9.º Se o delegado receber diversos conhecimentos em divida contra o mesmo devedor, intentará um só processo por todos elles.

Art. 10.º A citação effetuar-se-ha segundo os termos geraes de direito:

Ao devedor, quando este residir na comarca ou quando a execução resultar de tributos pessoaes.

Ao rendeiro, feitor ou administrador dos bens sobre que houvessem recaido os tributos exequendos, quando o respectivo contribuinte não residir na comarca.

A' pessoa a quem, segundo o disposto no codigo civil, incumbir o encargo de cabeça de casal, quando o contribuinte devedor fôr fallecido.

§ 1.º Haverá logar só a citação edital se o executado estiver ausente em parte incerta, ou se se justificar que elle se ausentou da comarca depois de ter começado o praso para a cobrança voluntaria da contribuição que se executar.

§ 2.º Citado o devedor ou quem o represente, será considerado rebelde, se, sendo domiciliado fóra da comarca em que correr a execução, não escolher domicilio dentro da comarca nos dez dias seguintes á citação, ou não nomear advogado ou procurador ahi residente.

Art. 11.º A penhora será feita nos termos dos artigos 815.º, 818.º e 836.º do codigo do processo, sendo o praso para elle se verificar contado da terminação dos cinco dias.

§ unico. A penhora poderá começar pelos bens em que a fazenda nacional tiver privilegio mobiliario ou immobiliario ou sómente pelos fructos d'estes, como ao delegado parecer mais conveniente.

Art. 12.º Não sendo encontrados bens do devedor ou de quem o represente, em que possa recair a penhora, lavrar-se-ha auto de diligencia, que será assignado pelo funccionario encarregado d'esse serviço e por duas testemunhas.

§ 1.º Junto o auto do processo, o escrivão continual-o ha dentro de vinte e quatro horas com vista ao delegado, para promover ou que se depreque para *qualquer juizo em que o executado possa* ter bens ou que o parocho e regedor da freguezia, ultimo domicilio do executado, ou quem o representa, são indigentes.

§ 2.º Se em vista das informações recebidas, que serão juntas ao processo, se mostrar a indigencia do executado, ou de quem o representar, o delegado exigirá do escrivão que lhe entregue em tres dias uma certidão contendo a copia do conhecimento e do auto de diligencia, cobrando recibo nos autos, o qual será pelo delegado remettido ao respectivo recebedor para os effeitos competentes.

§ 3.º Quando por qualquer modo constar ao delegado que o devedor ou seus representantes adquiriram posteriormente quaesquer bens, promoverá que os autos vão á conta para se contarem os juros vencidos, e que se proceda a nova penhora, se já não estiver prescripto o direito ao recebimento.

Art. 13.º Só pódem servir de fundamento e embargo do executado os factos seguintes:

1.º Illegalidade da contribuição por não ser auctorisada por lei;

2.º Illegitimidade da pessoa citada;

3.º Falsidade da certidão exequenda;

4.º Duplicação de collecta, quando se mostre documento de estar a mesma paga;

5.º Prescripção do direito exequendo;

6.º Annulação da collecta provada por documento competente;

7.º Reclamação pendente dos tribunaes e repartições administrativas com relação á contribuição exequenda, sobre objecto da competencia d'elles;

Art. 14.º Apresentados os embargos no cartorio, serão autoados pelo escrivão e immediatamente conclusos ao juiz com a execução por linha.

§ 1.º Se os embargos tiverem por fundamento alguns dos factos mencionados no artigo antecedente, ou vierem desacompanhados dos documentos n'elle indicados, serão logo regeitados pelo juiz e cortada a linha.

§ 2.º Se os embargos tiverem por fundamento qualquer dos factos mencionados n'aquelle artigo, e vierem devidamenfe instruidos serão recebidos pelo juiz sem suspensão da execução, excepto nos casos dos n.os 4 e 6 do artigo 13.º, ou quando o embargante mostrar ter depositado na recebedoria a importancia da collecta.

§ 3.º Tanto o despacho da rejeição como o do recebimento dos embargos, serão proferidos pelo juiz no praso de vinte e quatro horas contadas da conclusão, e quando o valor da execução exceder a alçada do juiz d'elles caberá aggravo de petição para a relação do districto sem effeito suspensivo.

Art. 15.º Recebidos os embargos seguirão em apartado, continuando-se logo o processo ao delegado do procurador regio para os contestar no termo de cinco dias, seguindo-se depois os termos do processo ordinario, com as seguintes modificações:

§ 1.º Findas as provas ficará o processo no cartorio por dez dias para ser examinado pelo ministerio publico e pelas partes, e poderem apresentar dentro d'elles quaesquer allegações ou documentos que o escrivão juntará ao processo.

§ 2.º Se se juntarem documentos com as allegações, será a parte contraria intimada para os examinar no cartorio dentro de tres dias.

§ 3.º Logo que findar o primeiro praso ou o segundo, quando deva ter logar, irá o processo concluso ao juiz para julgar.

§ 4.º O juiz proferirá sentença dentro do praso de cinco dias, contados da conclusão, dando-se por publicada na mão do escrivão.

§ 5.º Da sentença que exceder a alçada do juiz de direito cabe appellação para a relação, no effeito devolutivo sómente, a qual será interposta e processada nos termos e prasos do codigo do processo civil.

§ 6.º Do accordão na relação, que exceder a sua alçada, caberá recurso de revista para o supremo tribunal de justiça, que será interposto e processado no mesmo tempo.

§ 7.º Nos casos de recurso a fazenda nacional não é obrigada a prestar caução.

Art. 16.º Não se tendo deduzido embargos, não tendo sido recebidos, tendo-o sido sem suspensão, ou sendo julgados a final improcedentes, seguir-se-hão os mais termos da execução posteriores á penhora, marcados nos artigos 841.º e 891.º do codigo do processo civil, com as seguintes modificações.

§ 1.º Somente haverá avaliação de bons, sendo requerido pelo executado ou pela pessoa que tiver direito de remissão, á qual se procederá nos termos dos artigos 838.º do codigo do processo civil.

§ 2.º Haverá unicamente uma praça que durará, pelo menos, uma hora, na qual serão os bens arrematados pelo maior lanço que fôr offerecido.

§ 3.º Não tendo havido lançador em praça, nem avaliação, o delegado, se os bens forem immobiliarios, requisitará e fará juntar ao processo certidão do rendimento collectavel, e se forem mobiliarios, promoverá a nomeação de um perito que os avalie.

§ 4.º Tanto a remissão, como a adjudicação dos bens penhorados, será feita nos termos de direito, depois de determinado o valor dos bens, nos termos do paragrapho antecedente.

Art. 17.º Em qualquer estado do processo póde o executado pedir guia para effectuar o pagamento da execução na recebedoria competente.

§ 1.º A guia será passada pelo escrivão, sem dependencia de requerimento, para o que se fará a conta dentro de vinte e quatro horas.

§ 2.º Apresentada a guia com o recibo, que prove o pagamento, será o processo continuado ao delegado, que promoverá a extincção da execução, se estiver nos termos d'isso.

§ 3.º Passada uma guia, não poderá passar-se outra, e o devedor que não apresentar o recibo de pagamento no praso de tres dias, da data d'ella, será havido como litigante de má fé, e sujeito á respectiva multa, que accrescerá á execução.

Art. 18.º Paga que seja integralmente a execução por qualquer fórma, será a mesma julgada extincta, e o delegado enviará ao respectivo recebedor certidão.

§ unico. No caso, porém, da execução terminar pela adjudicação de bens immobiliarios, passar-se-ha titulo para posse, e, tomada esta pelo delegado, será o titulo respectivo remettido ao administrador do concelho ou bairro, para entrar na administração d'elles.

Art. 19.º Os embargos de terceiro e o concurso de credores serão processados na fórma do codigo do processo civil, com as modificações dos §§ 1.º e 2.º do artigo 157.

§ unico. Quando os bens penhorados forem julgados pertencer a terceiros, ou os credores preferirem á fazenda nacional, proceder-se-ha a outra penhora, nos termos d'este decreto.

Art. 20.º Nos processos, de que trata o presente decreto, descontar-se-ha sempre da importancia da contribuição que der entrada nos cofres da fazenda, a commissão de 6 por cento, que será dividida nos termos seguintes: 1|2 por cento para o juiz, 1|2 por cento para o escrivão, 1 por cento para o solicitador e 1|2 por cento para o official.

Art. 21.º Todos os prasos marcados n'este decreto e no codigo do processo, que elle manda applicar, serão sempre fataes, improrogaveis e sem dependencia de assignação previa.

Art. 22.º As custas n'este processo serão reguladas pelas tabellas civis em vigor, segundo a importancia das contribuições e as respectivas alçadas, e nos termos dos paragrophos seguintes:

§ 1.º Nos processos por quantias não superiores a 40$000 ráis serão todos e quaesquer emolumentos e salarios reduzidos a um quarto das taxas marcadas nas tabellas civis em vigor.

§ 2.º Nos processos por quantias superiores a 10$000 réis, mas não 50$000, serão todos e quaesquer emolumentos e salarios reduzidos a metade das taxas supracitadas.

§ 3.º Nos processos por quantias superiores a 50$000 réis serão os emolumentos e salarios contados integralmente pelas tabellas supramencionadas.

Art. 23.º N'estes processos não haverá dependencia de preparo para o seu proseguimento.

Art. 24.º Todos os magistrados e empregados que intervierem nas execuções de fazenda que, sob qualquer pretexto, deixarem de cumprir com o seu dever nos prasos e termos d'este decreto, ficarão solidariamente responsaveis com os devedores executados por qualquer prejuizo que da sua falta possa advir á fazenda publica.

Art. 25.º Os actuaes escrivães de fazenda dos concelhos, sédes de comarcas, serão escrivães privativos das execuções fiscaes, que ahi se processarem.

§ unico. Estes escrivães serão os contadores dos respectivos processos.

Art. 26.º Os processos pendentes ao tempo da promulgação do presente decreto continuarão a ser processados nos termos da legislação anterior.

Art. 27.º Das disposições d'este decreto exceptuam-se as comarcas judiciaes de Lisboa e Porto.

Art. 28.º Fica revogada a legislação em contrario.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, o ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e da justiça, e o ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, assim o tenham entendido e façam executar.

Paço, em 21 de abril de 1886.—REI.—*José Luciano de Castro—Francisco Antonio da Veiga Beirão—Marianno Cyrillo de Carvalho.*

Correio do Sul

Lisboa, 6 de maio de 1886.

(D'outro nosso correspondente)

Está de luto o regimento de lanceiros n.º 2; morreu-lhe o seu digno coronel, o sr. Luiz Mousinho. O sr. Mousinho, como homem, era um perfeito cavalheiro, bem educado, intelligente, muito illustrado e d'uma modestia a toda a prova; como militar, um dos mais nobres caracteres do nosso exercito, austero no desempenho dos seus deveres, fiel executor dos regulamentos e ordens superiores, sem quebra da sua dignidade; disciplinador sem ultrapassar as suas atribuições, dedicado amigo dos seus officiaes sem perda das devidas distancias, dando a merecida consideração aos officiaes inferiores, e tendo o maior cuidado com os seus soldados. A todos em geral dispensava a mais bem intendida cordialidade. Os officiaes lamentam o terem perdido tão digno commandante, os sargentos choram-o, e os soldados pranteiam-o. O regimento de lanceiros n.º 2 é hoje um verdadeiro contraste com o de lanceiros da rainha, nos seus ultimos tempos. Este assobiou o commandante, que tinha de saude; aquelle lamenta, chora e pranteia o commandante, que falleceu. E' assim o mundo. Abençôa a uns, e anathematisa a outros.

— Já se falla em tres ou quatro candidatos ao commando de lanceiros n.º 2. Por isto mesmo parece tarefa um pouco entrincada, e com certos *q. q. q.* (ou ques) a nomeação de um commandante, na presente conjunctura (quando tantos hospedes militares se esperam) para aquelle regimento organisado, ha 18 mezes, e até agora commandado pelo sr. Mousinho. Não ha, porém, homens necessarios, nem insubstituições, e por conseguinte, não ha de faltar quem o commande.

— Até que afinal, parece que vae dar-se execução á lei. Diz-se que vão desempenhar nos corpos as funcções de quartel mestre os aspirantes ou 2.os officiaes da administração militar, que tanto d'isso teem fugido; e com razão bastante, porque a *fugaça* não é das melhores, principalmente, dando com alguns commandantes, que sendo miopes, ou tendo a vista fraca não uzem oculos ou luneta, para bem ver e ler os regulamentos e ordens, cahindo, por isso mesmo (que não de proposito, cazo pensado ou rixa velha) em estravagantes erros, e exigindo que esses erros sejam seguidos por aquelles, que a lei lhes subordina. Não é de fazer arregalar o olho a tal commissão, não, por certo. Não darei, portanto, os parabens áquelles bons camaradinhas, porque sem duvida hão de ter mais d'uma vez grandes dissabores, vendo que alguns d'aquelles, que mais se deveriam empenhar para seu socego de espirito e descanço, no melhor andamento dos trabalhos, são estes mesmos, que mais os difficultam, e mais peias lhes põeem, por se persuadirem que veem melhor do que ninguem, embora tenham *a vista cançada.*

— Deve chegar breve um esquadrão de lanceiros n.º 1, e outro de cavallaria n.º 5, que veem engrossar lanceiros n.º 2, e cavallaria 4, por causa das festas do casamento do principe real. Por este mesmo motivo vae infanteria 11 render os destacamentos, que os corpos da guarnição d'esta cidade tem nos differentes pontos, que devem reunir aos seus corpos para se apresentarem completos.

— De capacetes é que parece estar a coisa mal, porque não é possivel virem para toda a tropa, que deve apresentar-se em parada. Teremos pois mesclada, o que não produzirá o melhor effeito.

— Vae com effeito apparecer o encantado regulamento de fazenda militar. Já se dizia, que tinha apodrecido nas gavetas da commissão, que n'elle trabalha, ha tantos annos. Para ver estamos—*si post tot, tantosque labores, mons parit rédiculum mus.*

— Falleceu na sua casa na Calçada d'Ajuda, em Belem, o sr. Justino Teixeira, cirurgião de divisão reformado. Contava 61 annos de edade. Era um cavalheiro, que deixa saudades aos seus amigos, que eram quantos com elle tratavam, e o conheciam.

— Faz hoje 93 annos que na real capella do Paço d'Ajuda foi baptisada, em agua vinda do Rio Jordão, a filha promogenita do principe D. João (depois rei) e da princeza D. Carlota Joaquina. Foram-lhe postos os nomes: Maria, Thereza, Raphaela, Xavier de Paula, Francisca d'Assis, Antonia Carlota, Joanna, Josepha, Michaella, Izabel Gonzaga. Tão pequenina e tão carregadinha!

— E' necessario todo o cuidado com os larapios. Em Belem roubaram á hora, a que muita gente janta, umas peças de fazenda da porta d'uma loja.

— Pega-se n'um, n'outro e outro jornal da manhã e da noite, leem-se e releem-se, e tira-se a conclusão de que é um impossivel decidir-se a gente sobre qual d'elles se nos apresenta mais semsaborão, e sem interesse. Deus louvado!

— Veem-se aqui, alli e acolá macambuzios e meditabundos; e causa estranheza tanto *pensar* e, talvez tristeza. Alguem quer adivinhar segredos dizendo *—pensa-se no dia 25, que vem proximo.* Se a Patti por cá viesse agora clamaria no deserto, certamente.

— Fez hontem 28 annos que el-rei D. Pedro V, sanccionando o programma das festas para seu casamento com D. Estephania, declarou, que então e de futuro ficava dispensada pratica de lhe beijarem a mão. Bem sabia el-rei, que muitos lh'a beijavam por não poderem morder-lh'a. Ora não ha!...

— Deram logar a estravagantes commentarios, e mesmo gargalhadas, umas prisões d'uns marinheiros feitas pela gente do galão branco, *por suspeitas de fuga d'um navio.* A tal respeito disse o *Correio da Noite*: «De forma que a tropa do galão branco depois que se apanhou de baioneta-sabre já prende por sua conta e risco *para averiguações.*» Simplesmente caricato.

— Falleceu e é sepultado hoje o sr. Jeronymo Maldonado, general de divisão, contando 69 annos de serviço activo; pois que na actividade estava ainda. Era o unico dos officiaes, que, em outubro de 1848, fazia parte do quadro de cavallaria n.º 4. Todos os mais (5) que ainda existem, estão reformados; de resto passaram á melhor vida, e nunca mais d'elles houve noticia. Desejava occupar-me mais detidamente do sr. Maldonado; mas o assumpto está muito superior ás minhas forças, e não faltará quem a seu cargo o tome devidamente e com todo o conhecimento de cauza. Direi apenas que deixa duas filhas, a ex.ma sr.a D. M. Thereza Maldonado, cazada em Santarem com um cavalheiro d'alli, o ex.mo sr. dr. Antonio Pedroso; e a ex.ma sr.a D. Maria Justina Maldonado, viuva de um outro cavalheiro, o sr. Silveira, tambem de Santarem. A suas ex.as os devidos pezames, que tambem dou a mim mesmo, que me honrava com a amisade de s. ex.a ha muitos annos.

— Trabalha-se com toda a actividade, que o caso pede e manda, nos preparativos para as festa do casamento do principe real.

— A' ultima hora me dizem, que as probabilidades do commando de lanceiros n.º 2, são todas a favor do actual commandante de lanceiros n.º 1, o sr. Alves de Souza, ou do sr. Queiroz, porque, quer um, quer outro, reune em si os necessarios atributos: um apresentavel, e muito digno por isto, por aquillo e por aquel'outro; o outro por aquel'outro, por aquillo e por isto. Eu direi: qualquer dos dois é muito competente.

Borges.

Sciencias

REVISTA COMMERCIAL VINICOLA

Os paizes exportadores de vinho, e que estavam em relações commerciaes de grande consumo com a França, como são especialmente a Italia e a Hespanha e com estes tambem Portugal, teem-se alarmado com os planos do sr. Sadi-Carnot, relativos ao augmento do imposto sobre o vinho. O ministro francez parece querer apoiar o seu projecto no facto ou presumpção de que os vinhos importados no seu paiz são beneficiados com alcool allemão, que, como hoje digo em outra parte, é extrahido de productos muito diversos, e ás vezes improprio para ser misturado ao vinho. Além d'isto diz o ministro, ou dizem os francezes, que os seus vinicultores não podem aguardentar os seus vinhos sem pagar o direito de consumo interno, em quanto que o vinho estrangeiro podendo levar-se até 15 graus de alcool, limite para o pagamento de 3 francos, póde ser elevado até este grau com aguardente allemã e introduzido sem augmento de direito, o que é injusto.

D'aqui o seu projecto de impôr o direito aos vinhos que se elevem a mais de 12 graus, o que vem affectar os nossos vinhos de pasto mais maduros e especialmente os de Traz-os-Montes, Extremadura e Algarve, onde o grau alcoolico vae quasi sempre naturalmente acima ou a cerca de 15 graus.

A' vista d'isto os viticultores e governos não podiam deixar de pensar nos meios de remediar este mal, e muito folgamos que se chegue ao melhor accordo. A França por'ora precisa dos nossos vinhos; para mais tarde póde haver compensações por causa de outros productos que lhe consumimos.

— Continuam ainda a sentir-se no Brazil os effeitos da propaganda dos fabricantes de bebidas contra o nosso vinho; mas felizmente os noveleiros teem sido facilmente desmascarados; o grande caso é que os nossos negociantes, para bom credito seu e do paiz, não queiram illudir-se com algum facil lucro que depois os prejudique.

Os jornaes noticiosos deram-nos ha pouco sobre este ponto a seguinte agradavel noticia:

«Levantou-se no Rio a suspeição de que uma porção de vinho enviado de Lisboa para aquella praça, consignado aos srs. Zenha, Ramos & C.ª, não era vinho de uva. Por tal motivo aquelles commerciantes mandaram analysar chimicamente o genero pela Junta Central de Hygiene Publica, sendo-lhes declarado por certidão que o vinho examinado era natural e isento de substancias nocivas, tinto, de sabor agradavel, contendo alcool de boa qualidade.

Os jornaes brazileiros publicaram essa analyse.»

— A animação no commercio de vinhos continua a dar os seus fructos no campo da exploração commercial e industrial; é assim que em Faro, dizem, se está organisando uma companhia com o fim de fabricar vinho.

Associações d'esta ordem que se fundassem em diversos centros podiam ser os principaes auxiliares para conseguir o commercio directo de Portugal com os paizes onde a França vai levar os nossos vinhos, depois de os manipular.

E' sabido que, em qualquer pequena região, se encontram typos de vinhos muito diversos, o que difficulta as transacções, e isto depende tanto da mistura de grande numero de castas mal combinadas nas suas qualidades, como do fabrico mau e differente em cada adega. Uma companhia que se organise, com o fim especial de fabricar todo o vinho de cada região por um só processo racional e accommodado ao fim, e que mais tarde organise os proprios vinhedos com qualidades apropriadas para darem o typo que o mercado consumidor exige, terá feito um bom serviço á industria vinicola e fará para si bons interesses.

— Continua animada por todo o paiz, ainda que ás vezes com sobresaltos ou interrupções, a exportação dos vinhos. Tem sahido muito de Fornos de Algodres; de Tondella a sahida embaraçada pelo mau tempo e maus caminhos pode agora seguir desembaraçada; das Taypas sahiu muito aos preços de 20 a 27 mil réis; de Penafiel sahiram em uma remessa 600 pipas enviadas pelos srs. Carvalho & C.ª; dos Arcos de Val-de-Vez tem sahido importantes carregamentos aos preços de 22 e 23 mil réis cada 712:000 litros; entraram em Vianna dois importantes vapores o *Italia* e o *Monaco*: o primeiro carregou 330 cascos com destino a Rouen, para a importante casa Moullé Jeune, de Paris, o segundo 430 com destino á casa Ducruix & Liger, da mesma cidade.

E assim por outras regiões do paiz.

Este movimento é animador para os viticultores, mas é necessario aproveitar esta phase das *vaccas gordas* para o que faltar quando chegarem as *magras*: é indispensavel pensar em produzir bem e em levar o producto directamente ao mercado consumidor que agora o recebe por intermedio da França. A occasião é boa para ser aproveitada: embora manipulados e affeiçoados pelos francezes, os nossos vinhos conservam o seu typo e dispoem o mercado para os receber directamente.

R. M.

Arabescos e Miniaturas

MANOLILLA

Manola—la gitanilla—
Tiene tal gracia y magia
Que es la mas guapa chiquilla
De toda la Andalucia!

Por tener tal maravilla
Diera um duque la hidalguia,
Y el arzobisdo daria
La catedral de Sevilla.

Pera ella pasa risueña
Cantando una malagueña,
Llena de sal y salero;

Y el ensueño de su vida
Es ser la hermosa querida
De un cachondo que es torero!

Jayme Filinto.

Bibliographia

—«*A Estação*, jornal illustrado de modas para as familias.—Publicou-se o n.º do 1.º de maio, cujo summario é o seguinte: Chronica da moda. Gravuras: Toilettes de passeio, para senhoras e creanças—Costume com corpo casaca—Costume com corpo jaqueta, para menina de 10 a 13 anno—Sombrinhas—Manto com capuz e mangas simuladas—Manto sobrecasaca—Visita com murça e capuz—Duas capotas de renda—Vestidinho Jersey, para creança—Costume para menino—Chapeu de filó encarnado—Formas de palha, para chapeus—Fixa-guardanapo, guarnecido—Cesta para bilhetes de visita—Collarinho alto e gravata de *foulard*—Camisinhas e fichús—Toilette para theatro e concerto—Cobertas, almofadas, etc., etc. Um figurino colorido representando: Toilette com mantelete, para passeio—Toilette com tunica sobretudo para passeio—Costume de passeio para menina. Supplemento: Moldes, differentes modelos de bordado e iniciaes.

—«*O Elegante.*—Recebemos o n.º 35 d'este jornal de modas para homens, correspondente ao mez de maio. Os figurinos que publica coloridos, são de um lindo gosto, e veem acompanhados de moldes em tamanho natural e reduzidos, o que, com o auxilio da respectiva descripção, torna facilimo o córte de qualquer peça de fato. A parte litteraria variada. O *Elegante* assigna-se na casa editora David Corazzi, rua da Atalaya, 40 a 52. Cada numero avulso custa 400 rs.

—«*Açafate de costura.* O n.º 8, d'este excellente jornal, da 2.ª serie, que acabamos de receber, contém o seguinte summario: *Secção de bordados*, 1—Ramo bordado a soutache, cordão ou ponto de cadeia. 2—Bordado a branco, ponto avelludado e desfiados, de bello effeito, para lanços, etc. 3—Centro do desenho n.º 11 do numero antecedennte, bordado pelo mesmo systema d'aquelle com as côres que lhe competem (acucenas brancas e espinhos verde-escuro, etc. 4—Alegoria religiosa para bordar a ouro. 5—Monogramma para lenço. 6—Centro d'almofada bordado a matiz e ouro—Tem muitas mais applicações. 7—Monogramma a pedido. *Secção de letras*, 1—20—17—13—Continuação de 4 alphabetos do mesmo feitio em tamanhos differentes. 2—4—9—10—11—14—15—25—26—29—Diversos monogrammas para applicações differentes. 3—7—18—20—Continuação de 4 alphabetos da mesma forma em tamanhos decrescentes. 8—Monogramma a pedido d'um assignante. 19—30—31—Conclusão d'um alphabeto simples e muito elegante para bordar a branco. 12—21—Letras soltas para bordar a capricho (faz-se qualquer letra pertencente a estes alphabetos se fôr pedido). 16—22—Continuação de mais 2 alphabetos bordados a capricho. 6—Grande monogramma bordado a branco para lenços, toalhas, travesseiras, etc., etc. 5—27—Continuação de mais 2 alphabetos gothicos para grandes peças de roupa. 28—Continuação d'outro alphabeto bordade a ponto d'armas e de bello effeito quando bem executado.»

—«*Lucia de Lammermoor.* O n.º 293 da revista musico-litteraria *A Bandeira Portugueza*, publicou o magnifico coro—*d'immenso giubilo*—do terceiro acto da *Lucia de Lammermoor* na sua secção para piano. Na parte litteraria traz artigos de critica theatral, Correio da moda, etc. Assignatura, trimestre 700 reis. Assigna-se na rua dos Fanqueiros, 207 1.º, Lisboa.»

Parte Official

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 4

Annuncio de estar aberto concurso, pelo praso de 30 dias, para o provimento do logar de conservador privativo do registo predial.

Aviso de que as provas escriptas, para os concorrentes ao logar de thesoureiro da penitenciaria de Lisboa, deverão effectuar-se no dia 10 de maio corrente.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Decreto modificando o systema de sello nos bilhetes e cautellas de loterias estrangeiras.

Decreto approvando as instrucções regulamentares para o pagamento das dividas de contribuições directas vencidas antes do dia 1.º de janeiro de 1885.

Diario de 5

Relatorio do director da penitenciaria central de Lisboa, respeitante ao anno de 1885.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Aviso de que as provas praticas para os oppostositores aos logares vagos de recebedores das comarcas de Moura e Silves deverão realisar-se no dia 15 do corrente.

Diario de 6

Portaria mandando abrir concurso de provas publicas perante o respectivo prelado para o provimento da parochia de S. Nicolau, na cidade do Porto.

Telegraphia

New-York, 4 de maio.—Os grèvistas da cidade de Chicago atacaram hoje uma fabrica. Acudindo a policia, travou-se um conflicto, no qual ficaram mortos 5 operarios e 4 agentes. A situação ali é ameaçadora.

Madrid, 4 de maio.—O sr. Sagasta, presidente do conselho, foi hoje visitar o ministro da fazenda, sr. Camacho, que, conforme já notificiamos, continua indisposto. Fez-lhe vêr a urgencia de resolver as questões financeiras, de se redigir o discurso da corôa, e pediu-lhe licença para reunir ámanhã em sua casa todos os ministros. O sr. Camacho accedeu.

Os srs. Sagasta, Moret, Martinez Campos, Jovellar e marquez de Havana têm tido diversas conferencias para discutirem as questões relativas ao orçamento. O sr. Jovellar, ministro da guerra, nega se a permittir a suppressão do cofre das substituições militares. O sr. Camacho mostra-se disposto a consentir a conservação do dito cofre. O ministro da marinha, sr. Beranger, recusa reduzir o seu orçamento, mas o sr. Camacho insiste n'essa reducção que é necessaria para o nivelamento da receita e despeza. Os ministeriaes esperam ainda uma conciliação para evitar crise.

Athenas, 4 de maio.—Os ministros russos e italianos receberam instrucções de seus governos tendentes a conciliar o amor proprio das potencias com o da Grecia. A situação diplomatica está pois menos tensa.

Se as potencias exigissem a garantia da França para o desarmamento, o presidente do conselho hellenico, sr. Delyannis, recusaria essa condição como ultrajante para a Grecia.

Londres, 4, tarde.—O sr. Gladstone disse hoje na camara dos communs que não ha nenhum despacho official de Athenas desde que expirou o praso do do ultimatum, e confirmou que todas as cinco potencias acharam insufficiente e nada satisfactoria a ultima resposta do sr. Delyannis.

S. Vicente, 5.—Partiu hontem d'este porto com destino a Lisboa o paquete inglez *Magellan* da Companhia Navegação do Pacifico.

Londres, 5 de maio.—Os jornaes *Standard* e *Times* presumem que a Grecia cederá á vontade das potencias, e que o decreto para a desmobilisação do exercito hellenico será publicado esta semana.

Dizem de Vienna para o *Daily Chronicle* que os nihilistas incendiaram as florestas que circumdam Livadia.

Athenas, 5 de maio.—Continua a mesma situação e incerteza.

Não ha por emquanto nenhuma lução possivel, em vista das rel sr. Delyannis com os represe Allemanha, Inglaterra e Itali lyannis manterá integralme da sua resposta ao ultima

Madrid, 5.—Os mi reunidos em conselho, e macho, desde as 5 h 11 horas da noite.

Affirma-se que se restabelecera entre os o accordo sobre as questões financeiras.

A rainha regente, D. Crhistina, presidirá ao conselho de ministros, marcado para depois de ámanhã.

Paris, 5.—Muitos conselhos geraes votaram já subsidios para a fundação do Instituto Pasteur.

Em Mandalay, capital da Birmania houve um novo incendio que destruiu 4:000 casas.

Madrid, 6.—Os ministros reorganisaram já o orçamento da guerra.—Foi addiada para o conselho de ámanhã a discussão dos orçamentos da marinha e colonias. Espera-se um accordo.

New-York, 6. —Repetiram-se os conflictos da policia com os grevistas em Chicago e Milwaukiel, sendo grande o numero de mortos e feridos de um e outro lado.

Rio de Janeiro, 5.—Partiu hoje d'este porto com destino á Europa o paquete inglez *Britania* da Companhia Navegação do Pacifico.

Rio de Janeiro, 6.—Partiu hoje d'este porto com destino á Europa o paquete francez *Niger* da Companhia Messageries Maritimes.

Roma, 6.—Houve hontem em Veneza mais 3 casos e 5 obitos do colera.

Athenas, 6.—Os representantes das cinco potencias entregaram esta manhã ao presidente do conselho hellenico, sr. Delyannis, outra nota dizendo que registam a declaração da Grecia de não querer perturbar a paz. (Pedem todavia certos esclarecimentos e aguardam a resposta hoje por todo o dia.) —O sr. Delyannis convocou immediatamente o conselho de ministros.

New-York, 6.—Em Chicago voltaram a repetir-se os conflictos da policia com os operarios amotinados. Nos clubs anarquistas foram surpreendidos depositos de dinamite.

Paris, 6.—Diz um despacho de Roma para o jornal *l'Univers*, que o papa mantem a sua resolução de estabelecer relações officiaes directas com o Celeste Imperio.

Madrid, 6.—Dizem os jornaes de Madrid que os officiaes da guarnição da praça de Badajoz deram um banquete aos officiaes, da guarnição da praça de Elvas. A meza disposta para 150 talheres, apresentava um espectaculo magnifico. Fizeram-se brindes a Portugal e á Hespanha, ás suas bandeiras, familias reaes e aos exercitos de ambos os paizes.

Roma, 7.—Hontem houve 3 casos e 5 obitos do cholera em Veneza e 12 casos em Vicence.

Londres, 7.—Um telegramma de Athenas, de hoje ao meio-dia, recebido pela Agencia Reuter, diz o seguinte: Os ministros inglez, austriaco, allemão e italiano partiram esta manhã.

O encarregado dos negocios da Russia espera instrucções do seu governo. O ministro francez continua em Athenas.

A esquadra internocional sahiu de Falerum para a bahia do Suda.

A esquadra grega partiu para Salamina, indo provavelmente para os outros portos da Grecia.

Carta de Lisboa

Lisboa 7 de maio de 1886.

Todos esperam com anciedade as festas e muitos ha que não esperam com menos anciedade que ellas passem, afim de vêr se o governo decreta algumas das medidas que está elaborando e que, segundo me informam, são de verdadeiro alcance politico. Os jornaes regeneradores são dos que se mostram mais anciosos; pois esperem um pouco e verão como cáem por terra n'um momento, todas as chimeras architectadas pelos homens do seu partido, que a conservarem-se mais alguns mezes no poder dariam com tudo em *pantana*.

— Falleceu o sr. general Maldonado, um bravo militar com longos serviços ao seu paiz. O sr. Jeronymo da Silva Maldonado de Eça pertencia á arma de cavallaria. Era do conselho de sua magestade, par do reino e vogal do tribunal superior de guerra e marinha. Sentára praça em 4 de outubro 1817. A 28 de março de 1820 era promovido a alferes, tinha o posto de tenente em 9 de julho de 1827, de capitão em 6 de agosto de 1832 de major em 5 de setembro de 1837, de tenente-coronel em 19 de abril de 1847, de coronel em 29 de abril de 1851, de general de brigada em 4 de julho de 1864, de general de divisão em 12 de setembro de 1872. Era condecorado com a gran-cruz de Aviz, com as commendas da torre e Espada e da Conceição e tinha tambem a medalha de prata dos serviços em Hespanha. A morte do valente general determina a seguinte promoção: A general de divisão, o general de brigada sr. João Leandro Valladas; a general de brigada, o coronel de infanteria 17 sr. José Maria Alves Quintino; a coronel, o tenente-coronel de infanteria 5 sr. Porfirio Arsenio de Athayde Pimenta; a tenente-coronel, o major do 16 sr. Pedro Caldeira; a major, o capitão de cavallaria 6 sr. Francisco Correia; a capitão, o tenente de infanteria 9 sr. João Carlos da Cruz; a tenente, o alferes José Maria Soares.

— Aos srs. dr. José Maria dos Santos, secretario do sr. Bispo Conde, e Ignacio de Carvalho Freitas, capellão da casa real, foi concedida pelo Papa Leão XIII o previlegio de levantar altar na casa da residencia de cada um para celebrar o santo sacrificio da missa. São dignos d'esta mercê os illustrados sacerdotes.

— Publicou-se a ordem do exercito n.º 30 que contém o seguinte:—Agraciado com o grau de cavalleiro da ordem militar de S. Bento de Aviz o major Thomaz Frederico Pereira Bastos, lente da [illegible] do exercito.

[illegible]noções—Para o estado maior de [illegible]em coronel o tenente coronel [illegible] 3, Luiz Pires Monteiro Ban[illegible]for, o capitão de cavallaria [illegible] Mello; a tenente coronel [illegible]7, o major de cavallaria [illegible]usto de Avellar Pinto [illegible]ara caçadores 12, o tenente José Guilherme Ferreira Durão; a capitão de infanteria 9, o tenente João Carlos da Cruz; graduados no posto de coronel os tenentes-coroneis graduados da arma de cavallaria; servindo no ministerio das obras publicas, João Nepumoceno de Macedo; e no dos negocios estrangeiros, em missão diplomatica, Luiz Quillinan.

Reformas—Reformados, o coronel de cavallaria 10 e o capitão de caçadores 3, José da Costa Carneiro.

Transferencias—Para cavallaria 3 o tenente coronel do 7 Antonio Francisco de Aguiar e o major de estado maior de cavallaria, D. Luiz Maria d'Almeida; para cavallaria 9 o major de cavallaria 1 sr. Vasconcellos, o decavallaria 3 sr. Jesuino Gregorio Pessoa de Amorim e o tenente de cavallaria 5 Rodolpho Augusto de Sequeira; para cavallaria 10 o coronel Miguel Malheiro Correia Brandão e o capitão Joaquim José Ribeiro Junior do 9; para caçadores 12 o tenente do 1 Menezes; para infanteria 1 o cirurgião ajudante do 10 Almeida; para infanteria 4 o alferes do 21 José Ezequiel Rodrigues Leitão; para infanteria 5 o major do 16 João Pedro Caldeira; para infanteria 7 o major do 11 Lima; para infanteria 10 o tenente do 22 João Augusto Lelio do Rego Bayam; para infanteria 11 o major do 7 Antonio Pedro de Brito Villa Lobos; para infanteria 13 o tenente do 20 Andrade: para infanteria 16 o major do 5 José Rufino Moniz da Maia; para infanteria 20 o tenente do 13 A. J. Duarte, e para infanteria 22 o capitão do 7 Antonio Pereira de Mello Sarria; para caçadores 10 o capitão do 12 José Candido de Senna.

Determina que o preenchimento do cargo de sargento-ajudante será feito por concurso entre os primeiros sargentos do corpo, onde occorrer a vacatura.

Nomeia ajudante de campo de S. A. o sr. infante D. Augusto, o tenente de estado maior de cavallaria Joaquim Emygdio Xavir Machado.

— Pediu aposentação o contador do tribunal de contas sr. Muschatty Salliba.

— Diz-se que uma commissão de rapazes da melhor sociedade foi ao Paço pedir para escoltarem, a cavallo, a princesa D. Maria Amelia.

— Foi nomeado vigario capitular de S. Thomé o rev.º Antonio de Vasconcellos, arcediago da Sé de Macau.

— No Algarve, em Villa Nova de Portimão, foi creada uma conservatoria.

— O sr. dr. Albino Garcia de Lima, juiz da Relação do Porto, e o conservador de Braga, obtiveram licença.

— No proximo mez de junho segue para o Rio de Janeiro o sr. Nogueira Soares, nosso ministro n'aquella côrte. Como secretarios vão os srs. Antonio Feijó, D. Miguel de Noronha e Luiz Virgilio Teixeira.

— O sr. Luiz Miguel Dias, de caçadores 5, vae ser promovido a cirurgião de brigada, e o sr. Manuel Vianna, de infanteria 2, a cirurgião-mór.

— O sr. Antonio Pedro Machado, foi nomeado escrivão da camara ecclesiastica do bispado do Funchal.

— Diz-se que el-rei o sr. D. Luiz emprehenderá uma viagem á Europa, depois do casamento do principe real.

— Foram agraciados, com o titulo de conde, o sr. visconde de S. Bento, e com a commenda de N. S. da Conceição o sr. dr. Oliveira Valle.

— Parte depois de ámanhã de Italia o principe Amadeu. Chegará a Lisboa no dia 15.

— Saiu hontem a procissão da Saude, sendo extraordinaria a concorrencia pelas ruas. Iam n'ella os infantes D. Augusto e D. Affonso.

— O sr. ministro das obras publicas mandou suspender as obras do novo edificio do correio de Lisboa a fim de as subordinar a outro plano.

— O mesmo ministro não approvou os novos horarios propostos pela Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes por não haver harmonia, entre esses horarios e o serviço das linhas ferreas da Beira, Minho e Douro.

— Foi nomeado ministro de Portugal em Pariz o sr. conde de Valbom, sendo por isso collocado na disponibilidade o sr. conselheiro Andrade Corvo.

— Foram transferidos: o sr. José Ribeiro da Cunha, secretario da legação de Vienna, para a legação da Haya; e o sr. Ezequiel Prezo, da Haya para Vienna.

— O sr. Bernardo Gentil foi demittido do lugar de 1.º secretario da legação de Roma, sendo nomeado para o substituir o sr. Luiz de Quillinan, que é 2.º secretario no Brazil.

— Foi annullada a portaria que permittia a construcção de casas na costa da Torreira, d'esse districto.

— A canhoneira *Quanza* chegou hontem a Aden, e a canhoneira *Bengo* seguiu de Aden para Zanzibar. Em ambas as canhoneiras não havia novidade a bordo.

— Foram concedidas licenças ao juiz de direito de Arganil e delegado de Ponta da Barca.

— Está aberto concurso para o provimento da egreja parochial de S. Nicolau, do Porto.

— Foi preso a bordo do vapor *S. Thomé* o negociante José Maria Fernandes, natural de Favaios, concelho de Alijó, sendo ignorados os motivos. O preso protestou, declarando não ter commettido crime algum.

— Foi dissolvida a meza da Santa Casa da Misericordia de Castro Daire.

— Foi nomeado para servir no corpo de marinheiros o capitão de fragata sr. Fernandes da Cunha.

— Foram agraciados por sua magestade o rei de Siam com a grã-cruz da real ordem da Coróa de Siam os srs. conselheiros José Vicente Barbosa du Bocage e Manuel Pinheiro Chagas, e Thomaz de Sousa Rosa, governador da provincia de Macau e Timor; com a commenda da mesma ordem os srs. 1.º tenente da armada Antonio Maria Cardoso, ex-secretario geral interino do governo da mesma provincia, e Carlos Roma du Bocage; e com o grau de cavalleiro o sr. alferes Antonio Alfredo de Sousa Caldas.

Y.

ESPECTACULOS

THEATRO AVEIRENSE

Segunda-feira 10,
Terça-feira 11 e Quarta-feira 12 de maio de 1886

COMPANHIA D'OPERETA DO THEATRO PRINCIPE REAL DO PORTO

PRIMEIRA RECITA

A AVE AZUL

OPERETA EM 3 ACTOS

SEGUNDA RECITA

UM THESOURO ESCONDIDO

ZARZUELLA EM 3 ACTOS

TERCEIRA RECITA

O Testamento Azul

ZARZUELLA EM 3 ACTOS E 4 QUADROS

Toma parte toda a companhia, composta das actrizes Fantoni, Thomazia Velloso, Aurelia dos Santos, Maria da Luz, Belmira Sanguinetti, Carmen, Julia Pereira e Izabel, e dos actores Dias, Bensuede, José Ricardo, Cardoso, Amaral, Setta, Gaspar, França e Sanguinetti.

Orchestra do Theatro Principe Real.

16 coristas d'ambos os sexos.

Guarda roupa do distincto *costumier* José Pinto dos Santos.

Maestro, Francisco Alves Rente, e ensaiador, A. Moutinho de Souza.

A assignatura acha-se aberta em caza dos srs. Antonio José Martins, Antonio Cardozo d'Azevedo e Eduardo Augusto Ferreira Osorio.

ANNUNCIOS

EDITAL

Rufino Cesar de Souza Monteiro, servindo de Presidente da Camara, do Concelho de Aveiro, no impedimento legal do respectivo, etc.

127 FAÇO saber que, em cumprimento do artigo 8.º do Decreto de 28 de janeiro de 1879, se acham affixados, nas egrejas parochiaes de todas as freguezias d'este concelho, editaes, publicando os nomes e filiações dos mancebos, recenseados para o serviço militar, no corrente anno, declarando-se, nos mesmos, qual o praso para a recepção das reclamações, que é o que se acha estabelecido no artigo 12.º do citado Decreto.

E para constar se passou o presente para ser publicado pela imprensa.

Aveiro e Secretaria da Camara Municipal 8 de maio de 1886. E eu Francisco de Pinho Guedes Pinto, Escrivão da Camara, que o subscrevi.

Rufino Cesar de Souza Monteiro.

Edital

128 POR ordem da Camara Municipal do Concelho d'Aveiro, e em virtude da sua resolução, tomada em sessão d'hoje, se faz publico que serão mandados matar todos os cães, que, do dia 15 do corrente, em diante, forem encontrados divagando pelas ruas da cidade, sem terem dono conhecido, ou que sejam reconhecidamente vadios.

Aveiro e Secretaria da Camara Municipal 6 de maio de 1886. O Escrivão da Camara, Francisco de Pinho Guedes Pinto.

EDITAL

REPARTIÇÃO DE FAZENDA DO DISTRICTO D'AVEIRO

129 FAZ-SE publico que no dia 24 do corrente mez, ao meio dia, se abre praça n'esta repartição para a arrematação dos direitos de portagem da ponte de Angeja nos 3 annos que decorrem desde o primeiro de julho do corrente anno até 30 de junho de 1889.

As condições e tabellas estarão patentes no acto da praça e podem examinar-se desde já n'esta repartição.

Aveiro, 5 de maio de 1886.

O Delegado do Thesouro

Diniz Kopke Severim Sousa Lobo.

Arrematação

125 NO dia 16 do mez corrente pelas 11 horas da manhã junto á porta do Tribunal Judicial d'esta cidade e na execução movida por Joanna de Jesus Lella, solteira, do Bomsucesso, contra Antonio Nunes d'Almeida, viuva, do Bóco, e outros, se ha de proceder á venda em hasta publica d'uma casa terrea e aido com terra lavradia e um bocado com Oliveiras e pertences, no logar do Bóco, voltando pela segunda vez á praça no valor de 300:000 reis. Pelo presente são citados para a arrematação quaesquer credores incertos e ainda outras pessoas que possam usar de seus direitos.

Aveiro 3 de Maio de 1886.

O Escrivão Substituto

Gualdino Manuel da Rocha Calisto.

Verifiquei a exacção, *Costa e Almeida.*

ARREMATAÇÃO

124 NO dia 16 do mez corrente pelas 11 horas da manhã junto á porta do Tribunal Judicial d'esta cidade e na execução movida por Benedicto Augusto Ferreira da Cruz, da Villa de Vagos, contra Joaquim Mendes Soares e mulher, tambem de Vagos, se ha de proceder á venda em hasta publica do usofructo d'uma propriedade de terra lavradia denominada a Ranhoca, na Villa de Vagos, indo á praça no valor de 125:000 reis. Pelo presente são citados para a arrematação quaesquer credores incertos e ainda outras pessoas que possam usar de seus direitos.

Aveiro 3 de Maio de 1886.

O Escrivão Substituto

Gualdino Manuel da Rocha Calisto.

Verifiquei a exacção, *Costa e Almeida.*

CAPELLÃO E COADJUTOR

126 ESTA' vago o logar de capellão, no logar da Guia, freguezia da Matta Mourisca, concelho de Pombal, com o vencimento de 504 decalitros (seis moios) de milho; tem tambem a lenha precisa.

Com o logar de capellão póde accumular o cargo de coadjutor do parocho da Mourisca; tem casa e recebe 70:000 reis de congrua.

Quem pretender dirija-se ao parocho da Mourisca, correio de Pombal.

PILULAS PEITORAES DE MOURA

132 ESTE medicamento, de uma composição vegetal e debaixo da fórma de pilulas, o que facilita muitissimo a sua administração, e de uma incontestavel efficacia nas bronchites tanto agudas como chronicas, defluxos, tosses, rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dôres de peito, escarros de sangue, etc. Acompanham esta especialidade numerosos attestados que justificam os seus creditos. Caixa 500 reis. Deposito no Porto, Felix & Filho.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

Previne-se o publico, para não ser illudido, que são falsificadas as pilulas em cujas caixas não fôr o nome Felix & Filho.

19

BALSAMA ODONTALGICO DE MOURA

130 COM o uso d'este balsamo cessam instantaneamente as dores de dentes por mais violentas que sejam. Frasco 200 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

PÓS DENTIFRICOS DE MOURA

131 ESTES pós limpam os dentes sem prejudicar o seu esmalte, dando-lhes um brilho e alvura admiraveis; fortificam as gengivas, tiram o mau halito e previnem a carie de resultados tão funestos quanto dolorosos. Caixa 200 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

A QUEM CONVIER

115 PRECISAM-SE correspondentes nas diversas terras do reino para um jornal que vae sahir brevemente.

Destina-se para as provincias.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Rua do Jardim do Tabaco n.º 90 —Lisboa—a Julio Ferrão.

ANNUNCIO

123 VENDE-SE em Vagos uma parelha de egoas de 1m,60 d'altura, pertencente ao visconde de Valdemouro.

22

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

7

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇÃO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

FUNDIÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES A' PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

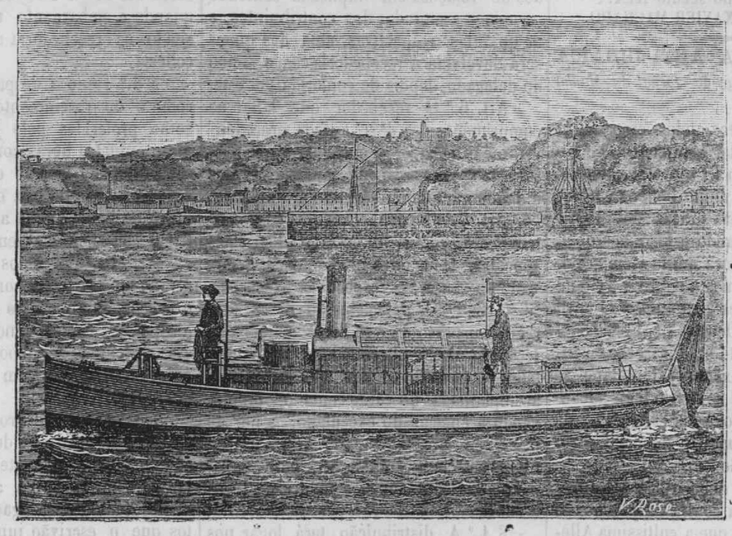

LANCHA de ferro a vapor; construida em 1883, nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para serviço de reboques no Pará.

A EMPREZA industrial portugueza, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores como nas provincias, ultramar, ilhas ou no estrangeiro, de quaesque obras de ferro ou madeira, para construcções civis mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como **telhado, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, machinas a vapor e suas caldeiras, depositos para agua, bombas, veios e rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo. etc.**

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a EMPREZA um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e padrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, Santo Amaro, Lisboa.

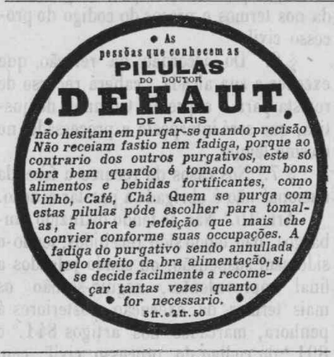

MODISTA

98—RUA DE SALGUEIROS—98

PORTO

89 COM tirocinio bastante, de modista em Lisboa, onde tem trabalhado para a casa real, e para a mais alta aristocracia, tanto na capital como na cidade do Porto.

Executa vestidos, pelo ultimo modelo a 1$500 reis; modernisa os vestidos antigos a 800 reis.

Executa chapeus, pelos ultimos modelos a 400 reis; modernisa os chapeus antigos a 240 reis.

Executa toda e qualquer obra concernente á sua arte, assim como: visites, dolmans, abrigos, mantelletes, etc., etc., vestidos para noivas e baptisados.

98, *Rua de Salgueiros, á Lapa*

Porto

ESPECIALIDADES

Old Tom Gim (marca Gato *registada*)	4$800 réis por caixa de duzia
Cognac (muito velho)	5$800 réis por caixa de duzia
Scotch Whisky (10 years old)	8$000 réis duzia de garrafas
Vinho do Porto (velho)	3$000 réis duzia de garrafas
Vinho de Xerez (superior)	3$800 réis duzia de garrafas
Vinho de meza (igual ao melhor vinho de Bordeus)	850 réis duzia de garrafas
Champagne (muito superior)	7$200 réis duzia de garrafas

De 3 caixas para cima tem desconto, excepto os vinhos de meza

Pódem se provar estes vinhos e cognacs no escriptorio de

H. Daniel Ritson

39—RUA DO INFANTE D. HENRIQUE—39

(ANTIGA RUA DOS INGLEZES)

CASA ESTABELECIDA EM 1875

51

GOTTA E RHEUMATISMOS

CURA certa pelo **LICOR** e pelas **PILULAS** do Dr **Laville**

Estes Medicamentos são os unicos Antigottosos analysados e approvados pelo Chefe das Manipulações chimicas da Academia de Medicina de Paris, o Dr OSSIAN HENRY.

O **LICOR** toma-se para curar os accessos. — As **PILULAS** tomão-se durante o estado chronico para impedir novos ataques e obter a cura radical.

Para premunir-se contra as falsificações, deve-se exigir o SELLO do GOVERNO FRANCEZ e a assignatura

Venda por atacado em PARIS: COMAR, Pharmaceutico, rua St-Claude, 28 — Laville D. M. F. da Faculdade de Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

COMPANHIA FABRIL SINGER

75—RUA DE JOSÉ ESTEVAM—79

PEGADO A' CAIXA ECONOMICA

AVEIRO

VINDE VER AS

Excellentes e ainda não igualadas machinas de coser de **LANÇADEIRA OSCILLANTE**, que esta Companhia tem á venda.

As suas grandes vantagens são:

BRAÇO MUITO ELEVADO

Lançadeira que leva um carrinho d'olgodão.

Não precisa encher canhila nem enfiar a lançadeira.

A agulha é sempre ajustavel.

Dá dois mil pontos n'um minuto!

Levissimas no trabalho e silenciosas sem ignal.

Pesponto o mais perfeito e mais elastico, tanto em cambraia como nos tecidos mais grossos.

Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda, todo o seu machinismo é ajustavel e com ouso e os annos está a machina sempre perfeita.

GARANTIDA POR 12 ANNOS

SINGER

Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações de 500 REIS SEMANAES, sem prestação d'entrada, e a dinheiro com grande desconto.

SINGER

A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios e ainda na ultima exposição de Amsterdam obteve o GRANDE DIPLOMA D'HONRA, premio superior é medalha d'ouro.

SINGER

Para familias, asfaiates, modistas, chapelleiros, sapateiros e correeiros.

SINGER

Para trabalhar á mão ou ao pé, e tão leve que uma creança a move sem se cançar.

SINGER

A que fabrica e vende directamente ao publico, evitando assim que o mesmo seja enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua garantia solida e positiva.

SINCER

Vendeu só no anno de 1884 a enorme quantidade de 620:382 machinas! devido isto á sua grande aceitação, supplantando assim todos os outros systemas modernos, que jàmais poderão competir com a machina SINGER

SINGER

Não tem rival debaixo de nenhem conceito attestando a verdade d'estas palavras mais de SEIS MILHÕES de machinas sahidas das suas fabricas!

Ensino esmerado gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo o tempo.

Peçam-se catalogos illustrados contendo o preço das machinas.

Avisa-se o publico de que tenha todo o cuidado com as imitações.

Vende-se agulhas, algodões torçaes e oleo a preços baratissimos.

Deposito em todas as capitaes dos districtos de Portugal. 56

NOVO DEPOSITO DE MACHINAS DE COSTURA

CARLOS DA SILVA MELLO GUIMARÃES

Rua Direita—Aveiro

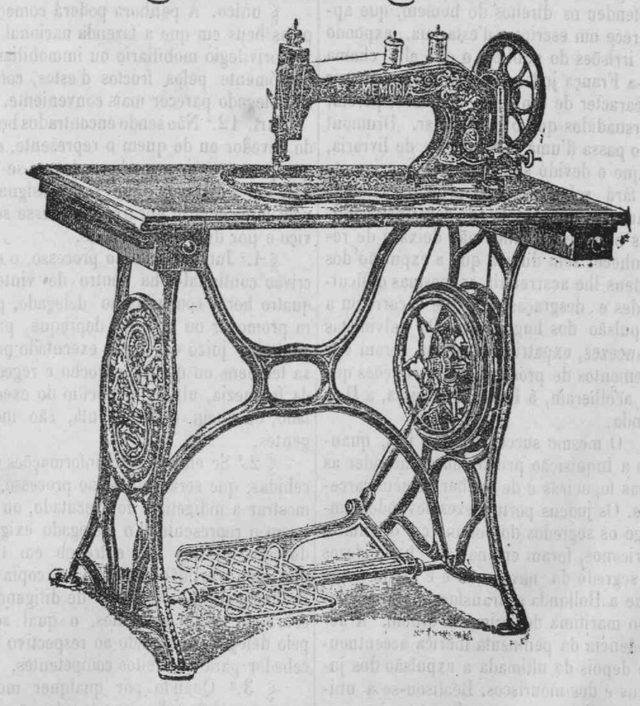

Participa aos seus amigos, e ao respeitavel publico de Aveiro e arredores, que acaba de reunir aos seus estabelecimentos um importante deposito de machinas de costura as quaes garante como muito superiores a quantas se conhecem. A **MEMORIA** (especialidade que mais se recommenda) é a unica machina que tanto pela sua belleza, como pela construcção, solidez e variedade de trabalhos que executa supplanta toda e qualquer machina que até ao presente se tem vendido em Aveiro.

A **MEMORIA**, sem rival no mundo, é a unica que tem obtido os mais honrosos premios nas exposições aonde tem concorrido; d'entre estas citarei a Exposição de Lisboa em maio de 1884 aonde foi a unica machina de costura que obteve premio.

Seria fastidioso enumerar as vantagens d'esta excellente machina, e por isso me limito a prevenir todas as pessoas que desejem comprar um d'estes indispensaveis auxiliares do trabalho, que depois de examinarem com attenção as que por ahi se vendem, venham ver estas pelas quaes optarão sem duvida.

A **MEMORIA** vende-se a prestações de 500 reis semanaes ou a prasos, fazendo-se grande desconto ao compradores de prompto pagamento.

PREVENÇÃO

5

Ao recommendar a machina **MEMORIA** direi comtudo que tenho sempre no meu deposito, machinas de outros systemas e de outros fabricantes, as quaes pela sua qualidade muito superior ás que por ahi se vendem, são comtudo vendidas por tão diminutos preços que difficilmente outras casas do mesmo genero poderão competir.

Peças soltas, agulhas, algodões, oleo, torçaes, etc. 52

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE—LARGO DA VERA-CRUZ—AVEIRO.